



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX — 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.303

Belém - Terça-feira, 15 de julho de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6.313

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: O Bacharel FRANCISCO MIGUEL BELÚCIO - Magistrado Estadual em disponibilidade.
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Deferir-se em favor do requerente, uma vez que o mesmo juntou documentos que comprovam o pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente: 43 anos, 11 meses e 10 dias de serviço público até 16.01.1980.

Belém, 30 de junho de 1980.

(a.) LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de julho de 1980.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
Of. Jud. PJNM-SA-201

(G. Reg. Nº 1928)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 1980 — 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 258/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Raimundo Magno Lopes.
Adv.: Bernardo M. Moraes.
Exc.: Adalberto da Silva Pacheco.
Desp.: À Conta.
Proc.: Nº 171/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Luíza Coelho Lobato.
Adv.: Alberto Pinto da Costa.
Inv.: Lélcio Dacier Lobato.
Desp.: Em declarações finais e ao cálculo, após digam os interessados.

PETIÇÃO DE: Amália Dulce de Oliveira Brito, por seu Advogado: Dr. Orlando Fonseca, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Frederico Santos de Souza, requerendo seja proferida sentença, desde que a questão de mérito é de direito e de fato e não há necessidade de produzir prova em audiência.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº ...

EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb.: Augusto César de Oliveira Lobo.
Adv.: José Manoel R. C. Ferreira.
Emb.: Herança de Manoel Rodrigues Foro.
Desp.: Recebo os embargos para discussão. Cite-se.

PETIÇÃO DE: Dilce Nunes da Silva, por seu Advogado: Dr. Vanilson F. Hesketh, requerendo a expedição de Carta Precatória para citação na Ação de Prestação de Contas, que move contra Rosa Maria Almeida de Brito, residente no Rio de Janeiro.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Fazenda Estadual, através de seu Procurador, requerendo a intimação da Inventariante, dos bens ficados por falecimento de Joaquim Coimbra Lopes, para vir dar andamento ao inventário, sob as penas da Lei.

Desp.: N. A. Como requer, com as cautelas legais.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Cia. T. Janer - Comércio e Indústria, por sua Advogada: Dra. Iolene Barros, expondo e requerendo a apreensão da máquina, na Ação de Execução que move contra Grafeval - Editora Ltda. Desp.: À audiência da titular (Diretoria do Fórum).

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua Advogada: Dra. Maria do Amparo Gonçalves, requerendo desistência da Ação Ex. Hipotecária, movida contra Maria do Carmo Viana.

Desp.: N. A. À Conta.

Proc.: Nº 154/80.

DIVÓRCIO

Req.: Hélio José de Araújo.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Req.: Maria Célia Lima de Araújo.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Sent.: ... Ex-Positis. Julgo procedente o pedido de fls. 2/3 e converto em divórcio a separação do casal acima referido, na forma do disposto nos permissivos legais invocados. Custas pelo autor. Registre-se. Averbese, depois do trânsito em julgado.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dra. Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível, respondendo pela 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Inventário: João Castello Netto. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Arrolamento: Terezinha Olívia Costa de Campos. Despacho: "Em declarações finais e cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Alcides da Silva Alcântara.

1ª VARA - Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento de Enivaldo da Gama Ferreira. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Maria de Fátima Bechara Gomes da Silva e Antonio Jorge Abelém.

3ª VARA - Interdição: José Rodrigues Penin. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Humberto Henrique de Vasconcelos e Edvan Capucho Coutinho.

Belém, 09 de julho de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE JULHO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA - RENOVATÓRIA

Requerente: Tendência - Materiais de Construção - Adv.: Egidio Salles.

Requerido: Espólio de Celestino Rocha - Adv.: Frederico C. de Souza.

Despacho: para audiência, designo o dia 26.08.80, às 11:00 horas.

INVENTÁRIO

Requerente: Antonia Máxima da Cruz Jacinto - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerido: César Jacinto.

Despacho: Nomeio a requerente inventariante, lavre-se o termo.

JUÍZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Adv.: Manoel J. Siqueira.

Requerido: Carlos Alfredo Marques de Lyra.

Despacho: Cite-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa S/A. - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Requerido: Domingos Melo da Silva.

Sentença: Julgando a ação, nos termos da inicial, e fixo em 10% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios. P.I.R.

JUÍZO DA 3ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Waldomiro de Souza Lima - Adv.: Octávio Pessoa Ferreira.

Requerida: Rosa de Souza Lima.

Despacho: Em declarações finais.

JUÍZO DA 4ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Augusto César de O. Lobo - Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Requeridos: Ademar Dias Rodrigues e Ivan Caldas Moura.

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. À nova distribuição, ou salvo melhor julgo, aguarde-se a titular.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Requerente: Augusto César de O. Lobo - Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. À nova distribuição, ou salvo melhor julgo, aguarde-se a titular. Intime-se.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Augusto César de O. Lobo - Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Requerido: Ivan Caldas Moura.

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. À nova distribuição, ou salvo melhor julgo, aguarde-se a titular.

RESENHA DO DIA 09 DE JULHO DE 1980

Proc. Nº 4016 - Inventário - 2ª Vara.

A: Oscarina Pimenta Matos de Araújo - Adv.: Dr. Alcides Gentil. Inventariantes Antonio Alves Matos e Eurídice Pimenta Matos.

Despacho: Diga os interessados.

Proc. Nº 4735 - Inventário - 2ª Vara.

A: João Ribeiro de Souza - Adv.: Dr. Paulo Klautau.

R: Inventariantes: Juracy Cohen e Maria Barbosa Cohen.

Despacho: A avaliação, após digam os interessados.

Proc. Nº 4826 - Separação Judicial - 7ª Vara.

A: Nircelina Maia Cunha - Adv.: Dr. Nilce Gomes da Silva.

R: José Maria Cynha.

Despacho: Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, de acordo com a fls. 2/4, ratificado as fls. 13/13v., e em consequência decreto a separação consensual do casal Vircelina Maia Cunha e José Maria da Cunha, com fundamento no art. 04 da Lei nº 6515/77. Reg. Expec. mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

Proc.: Nº 4806 - Busca e Apreensão - 4ª Vara.

A: Ford - Administração e Consórcios Ltda. - Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh.

R: João Carlos Maraldo de Andrade.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 18 e 19. Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 3857 - Retificação Judicial - 5ª Vara.

A: José Nunes Montes - Adv.: Dr. José Lívio Barbalho.

R: Companhia de Desenvolvimento e Administração - CODEM - Adva.: Dra. Maria de Fátima Lauande.

Despacho: Diga o autor sobre o alegado de fls. 24 e 25.

Proc. Nº 4459 - Despejo - 5ª Vara.

A: Waldemar A. do Nascimento - Adv.: Dr. Waldemar da Silva.

R: Luiza Teixeira C. Mendonça.

Despacho: Designo o dia 21.08.80, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Int. as partes.

Proc.: Nº 3208 - Ordinária - 5ª Vara.

A: Companhia de Desenvolvimento e Administração - CODEM.

Adv.: Jacyara Maria Rabelo.

R: Lourenço Justiniano.

Despacho: Diga o Curador Especial, a respeito do pedido de fls. 24v.

Proc. Nº 4772 - Despejo - 7ª Vara.

A: Adelino Lopes Lourenço - Adv.: Dr. Alverto F. Akel.

R: João Batista M. Barra.

Despacho: Julgo procedente o pedido com fundamento no disposto acima citado e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o R. a desocupá-lo dentro de 15 dias. Condeno-o no pa-

gamento dos honorários e custas, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc. Nº 4512 - C. Precatória - 3ª Vara.

Extraída dos Autos Cíveis de Execução em que é requerente o Banco da Amazônia e requerido Hamilton Lopes Miranda - Adv.: Dr. José Maria do Nascimento.

Adv. do Banco: Dr. José Torquato de Alencar.

Oriunda da Comarca do Rio Branco - Estado do Acre.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 09.07.80

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria Gonçalves).

Réus: Terezinha de Fátima Cardoso Pereira e Júlio Alfredo Cardoso Cunha.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais. Em, 07.07.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

MANDADO

Requerente: Abel Alves Fernandes (Adv.: Pedro Moura Palha).

Requerida: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.:)

Entregue em Cartório em 07.07.80, as informações da Prefeitura.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Juary Palmeira).

Réu: Reconserv. - Rep., Com. e Serviços Ltda.

Despacho na desistência do A.: N. A. Conclusos. Em, 03.07.80.

(a) Maria Cecília Pereira, resp. pela 6ª Vara.

DESPEJO

Autor: Manoel Dantas Dias (Adv.: Wilson Dahas Jorge).

Réu: Stenio Amorim de Melo (Adv.: Pedro Nery Ferreira).

Despacho no pedido de purgação de móra: N. A. Conclusos. Em, 07.07.80. (a) Izabel Leão.

SEPARAÇÃO

SÉTIMA VARA

Autor: Benedito Euton Sarmiento Ramos (Adv.: Vanilson Hesketh).

Ré: Maria de Nazaré Lima Ramos (Adv.: Pedro Lima).

Despacho na contestação: A audiência da titular. Em, 07.07.80.

(a) Romão Amoedo Neto - Diretor do Forum.

SUMARÍSSIMA

OITAVA VARA

Autora: Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel (Adva.: Marlene Silva).

Réu: Cigeral - Adm. Ltda.

Despacho: Cite-se a requerida. Designo o dia 18 de julho, às 10:00 horas, para a instrução. Determino o comparecimento das partes. Cumpra-se. Em, 16.05.80. (a) Clímenie Pontes - Juíza da 8ª Vara.

DESPEJO

Autora: Maria de Lourdes de Almeida Rangel (Adv.: J. Amaral).

Réu: Ofir Nobre da Silva Filho (Adv.: Carlos Renato Almeida).

Despacho no requerimento do R.: A audiência de titular. Em, 07.07.80. (a) Romão Amoedo Neto - Diretor do Forum.

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv.: Antonio Passos).

Réu: Aquidauna Agro Pastoral S.A. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Despacho no requerimento do A.: A audiência da titular. Em, 07.07.80. (a) Romão Amoedo Neto - Diretor do Forum.

DESPEJO

Autor: Joaquim da Silva (Adv.: Gervásio Meireles).

Réu: Carlos Gomes Pacheco (Adv.: Wilson Souza).

Despacho no pedido de purgação de móra: A audiência da titular. Em, 07.07.80. (a) Romão Amoedo Neto - Diretor do Forum.

REIVINDICATÓRIA

DÉCIMA VARA

Autor: Francisco Alberto C. Rocha (Adv.: João Marques).

Ré: Maria do Socorro Rodrigues da Silva (Adv.: Paulo Sá).

Entregue em cartório, requerimento da R. em 07.07.80.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Lar Brasileiro S.A. (Adv.: Lucas Almeida).

Ré: Raimunda Maria Rodrigues de Alencar.

Despacho no requerimento do A.: N. A. Conclusos. Em, 07.07.80. (a) Izabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 11 de julho de 1980.

(Ext. Reg. Nº 4377)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 115/80

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 142/80. CRJ/SR/DPF/PA. do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário SR/PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 109/79, figurando como indiciado Elcio Pires de Oliveira e outros (encaminha)

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 223/80 do Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Assunto: Auto de Penhora e Depósito, Mandado de Avaliação, Laudo de Avaliação, Conta das Custas Judiciais e

a Conta atualizada até julho/80, extraídas dos autos do Proc. nº 1943/78 (encaminha)

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 294/80-Cart/SR/DPF/PA. da Bela. Maria Christina Dourado e Silva

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 117/79-SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal. Of. nº DTM-608/80 do Sr. Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Assunto: Mandado de Segurança impetrado por Madeiras Finas do Pará S/A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Seltom Hotéis S/A. (Adva. Dra. Maria das Graças Ribeiro)

Assunto: Embargos à Execução (apresenta) nos autos do Processo nº 14.822.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do IAPAS, representado pela Procuradoria do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Requer a suspensão da execução nº 18.206-JF, pelo período de 24 meses.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 430 - Pedido de Averbação de Curso Superior
Requerente: Boanerges Nunes Lobato

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para informar. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 442 - Pedido de Providências

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal, filial do Pará, na pessoa do seu Gerente Geral, para prestar esclarecimentos em torno do caso a que se reporta a informação de fls. 2. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 4244 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José dos Santos Oliveira (Adv. Dr. Wilson Souza) e Luiz Olavo Eleres de Souza (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Sobre o alegado na informação de fls. 314 diga o representante do Ministério Público Federal, bem como a defesa do acusado José dos Santos Oliveira. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4667 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benjamin Valente do Couto (Adv. Dr. Jair Loureiro) e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Heliomar Mattos)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5717 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Ademar Kato e outros)

Despacho: 1. Em face do pedido contido no final da peça de fls. 6, na parte referente a Honorário Dias Gonçalves, dispense e agradeço a colaboração prestada pelo advogado Raphael Celda Lucas Filho. 2. Diante do contido na certidão supra, substituo o advogado Manuel Figueiredo Neto pelo também advogado Ruy Villar Sampaio. Intime-se. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 14.007 - Ação de Reparação de Danos (Sumaríssimo)

Requerente: Brasil - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda)

Requerida: Companhia das Docas do Pará - CDP

Despacho: Expeça-se guia para pagamento da quantia oferecida às fls. 66. Belém, Pa., em 24.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.694 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo)

Réu: Gessiner Farias (Adv. Dr. Raimundo Renato C. Maués)

Despacho: Diante da impugnação de fls. 54 e louvado na segunda certidão supra, indefiro o pedido de fls. 51. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.734 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Haydée Mary Martins Freire (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Reclamada: Caixa Econômica Federal - Filial do Pará

Despacho: Designo o dia 30 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o prosseguimento da audiência de julgamento, cientes os interessados. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.862 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Alcinda Oliveira de Oliveira (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)

Reclamada: Universidade Federal do Pará

Despacho: Preliminarmente, intime-se a reclamante para satisfazer as exigências do § 2º do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, exibindo documento comprobatório da qualidade de empregado da pessoa indicada na peça de fls. 32. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.339 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Paulo Pedro de Almeida Baia

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 24.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 412-002.34/31, de 23.06.80, do IAPAS (Adva. Dra

Ma. Consuelo P. dos Santos)

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 161/80-DELEFAZ/SR/DPF/Pa., de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Encaminha peças integrantes do IPL nº 138/79-Flagrante.

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 162/80-DELEFAZ/SR/DPF/Pa., de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Encaminha peças integrantes do IPL nº 096/79

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 163/80-DELEFAZ/SR/DPF/Pa., de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Encaminha peças integrantes do IPL nº 105/79

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 167/80-DELEFAZ/SR/DPF/Pa., de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do indiciado Manoel Crispin da Silva (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 168/80-DELEFAZ/SR/DPF/Pa., de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folhas de Antecedentes de Antônio Souza Silva

Despacho: Idêntico ao acima

Of. s. nºs 171 e 172/80-DELEFAZ/SR/DPF/Pa., de 19.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folhas de Antecedentes de Rui Gonçalves da Silva e Francisco Patricio da Cruz.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. s/nº, de 19.06.80, de Raimundo Assunção de O. Vasconcelos, Escrivão do Cartório do 1º Ofício de Santarém.

Assunto: Encaminha Proc. nº 030 e comunica audiência para inquirição das testemunhas no Proc. nº 9976.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Assunto: Requer a substituição de cheque nos autos do Proc. nº 16.235/79.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Vem oferecer Razões de Recursos nos autos do Proc. nº 5868

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de Maria Lindomar Portela Marques (Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota)

Assunto: Vem desistir das Alegações Preliminares no Proc. nº 13.680.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de José do Egypto Vieira Soares (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal), requerendo a juntada de documento aos autos do Proc. nº 17.781).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução ref. Proc. nº 6238, do Estado da Bahia, expedida por este Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 18378 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Amílcar Ximenes Pontes

Reclamada: Caixa Econômica Federal

Despacho: I - Assino a Sheylla Maria Rodrigues de Araújo - firmatória da peça inicial na condição de advoga-

da do Reclamante, - o prazo de 10 dias para comprovar o alegado mandato, bem como para demonstrar ser inscrita no correspondente Quadro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

II - Intime-se. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18244 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: I - Cumpra-se.

II - Designo o dia 1º de agosto vindouro, às 9 horas, para realização da audiência admonitória. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14109 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Maria de Lourdes de Oliveira Rezende (Def. Dr. Egídio M. Sales Filho)

- Theodoro Machado Paiva (Adv. Dr. Heliomar G. de Matôs)

Despacho: I - Por me parecerem razoáveis os motivos invocados às fls. 109 pelo defensor dativo da ré Maria de Lourdes de Oliveira Rezende, considero justificada sua ausência à audiência designada para o dia 19 ppdo.

II - Certifique-se se o representante do Ministério Público ofereceu justificativa pelo seu não comparecimento no dia e hora designados. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16293 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Paulo Sérgio Alves Braga (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Diante do contido às fls. officie-se ao D. P. F. Belém, 24.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 4160)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 116/80

AXPEDIENTE DO DIA 25/06/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 005864 — Do Diretor-Geral Substituto do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Hans Jurgen Zoch (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Agostinho de Lima Vale (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Assunto: Reclamação Trabalhista contra a Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva. Dra. Marilena Castro) move contra: M. Rodrigues Teixeira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva. Dra. Marilena Castro) move contra: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR, Empresa de Transportes Santos Ltda., Amazônia Comércio e Indústria Ltda e Taxi Azul Ltda.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria Sanches da Silva (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Assunto: Retifica os termos de sua inicial

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.06.80.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Melquíades Rodrigues de Aguiar (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Assunto: Retifica os termos da sua inicial

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Sra. Maria Iracema Cardoso Calil (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Assunto: Retifica termos de sua inicial

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Antonio dos Santos Dias

Assunto: Informa endereço do seu constituinte

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Pedro Paulo Campos

Assunto: Alegações Prévias nos autos do Proc. nº 17.468.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.06.80.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dra. Edwiges Rocha de Moraes)

Assunto: Requer em prosseguimento do feito nº 6169 a apreciação do seu petitório de fls. 12/15.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.06.80. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Requer que sejam levantadas as quotas condizentes à SUDAM (Proc. nº 576)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer a desistência do Proc. de Execução que move contra MAPAU — COMÉRCIO DE MADEIRA LIMITADA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.06.80. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer a desistência no Proc. de Execução que move contra Norte Hortelaria S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desistência no Proc. de Execução que move contra Irenice Moreira de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desistência no Proc. de Execução que move contra Norte Serviços Gerais Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Affonso)

Assunto: Pede juntada de documentos aos autos do Proc. 13.707.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. NR Nº 66 — Do Exmo. Sr. Dr. Uiray Luiz da Costa Terra — Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Assunto: Cópia da denúncia ref. ao Proc. Crime nº 17.832 (solicita)

Despacho: Rec. hoje. N. A. Atenda-se Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado da Guanabara e dirigida ao Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5518 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Miguel de Luca (Adv. Paulo Ricci)

Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Litisconsorte: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Intime-se o perito para prestar o compromisso legal, bem como o assistente indicado à fl. Belém, Pa, em 25.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.672 — DISCRIMINAÇÃO DAS TERBAS DEVOLUTAS

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Requeridos: Pedro Martins Jorge e outros

Despacho: O despacho exarado à fl. 85 ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.348 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Raimundo Damasceno Monteiro

Despacho: Cite-se o réu para comparecer à audiência de justificação, que ora designo para o dia 22 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, requisitada a apresentação das testemunhas. Intime-se. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.350 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Ré: Eliza Barbosa Marçal

Despacho: Justifique a requerente os fatos em audiência, que designo o dia 22 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feita a citação da ré e de seu marido, se casada for, para comparecer à audiência. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.669 — PROCESSO CAUTELAR (EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS)

Exequente Jarbas Ferreira Lobato (Adv. Dr. João Alberto Paiva)

Despacho: Intime-se pessoalmente o Supte. para dar cumprimento ao ordenado no despacho de fl. 14. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.847 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Edgar Ferreira (Adv. Dr. Cláudio M. das Neves)

Despacho: Intime-se pessoalmente o requerente para dar cumprimento ao ordenado no despacho de fl. 16. Belém, Pa, em 25.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.872 — JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Lolita Macedo Sarmento (Adv. Dr. Osmar Cyrillo dos Santos)

Despacho: Ao parecer do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 25.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.976 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.333 — RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo)
Requerido: Cartório do 1º Ofício da Comarca de S. Miguel do Guamá

Despacho: Citem-se na forma requerida na inicial. Belém, Pa, em 25.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.381 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Juliana Reis Moura

Requerido: O Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Gereg. Sucre. Norte/Nº 043/80, de 20.06.80, da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 829, de 16.06.80, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desistência nos Procs. nºs 2006, 14181, 16862, 16877, 16879, 18085, 18091.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Assunto: Requer o prosseguimento da execução (Proc. nº 17.496).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Salim Miguel Alves (Adv.: Dr. Paulo Klautau)

Assunto: Vem desistir de apresentar alegações preliminares e de arrolar testemunhas, reservando-se para as razões finais (Proc. nº 17816).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de João Amorim de Jesus (Adv.: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)

Assunto: Requer a juntada do instrumento de mandato e diz que se reserva para as razões finais no Proc. nº 15.318.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Renato Danin (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes)

Assunto: Requer a efetivação de depósito para discutir a execução (Proc. nº 12.634)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do Proc. nº 16.620.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 18347 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Ré: Evangelina da Cruz Correa

Despacho: I — Justifique previamente a A. o alegado na inicial, para o que designo a audiência do dia 15 de agosto vindouro, às 08:30 horas, "citando-se o réu para comparecer" (art. 928, CAPUT, do CPC), e requisitando-se ao respectivo Comando as pessoas arroladas a fls. como testemunhas (§ 2º do art. 412).

II — Intime-se. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18349 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Idogimar Batista da Silva

Despacho: I — Justifique previamente a A. o alegado na inicial, para o que designo a audiência do dia 15 de agosto vindouro, às 09:00 horas, "citando-se o réu para comparecer" (art. 928, CAPUT, do CPC), e requisitando-se ao respectivo Comando as pessoas arroladas a fls. como testemunhas (§ 2º do art. 412). II — Intime-se. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18351 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Tolentino Galvão

Despacho: I — Justifique previamente a A. o alegado na inicial, para o que designo a audiência do dia 15 de agosto vindouro, às 09:30 horas, "citando-se o réu para comparecer" (art. 928, CAPUT, do CPC), e requisitando-se ao respectivo Comando as pessoas arroladas a fls. como testemunhas (§ 2º do art. 412). II — Intime-se. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18134 — CARTA PRECATÓRIA.

Depte: Juiz Federal no Estado de Goiás

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4390 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Alme-rindo Trindade)

Réus: 1 — João da Cunha Maciel (Def.: Dr. Hermenegildo Crispino); 2 — Saladi Helou (Adv. Dr. Pedro Sadi Filho); 3 — Raimundo Alves de Oliveira (Def. Dr. Raphael Lucas Filho); 4 — Manoel Messias da Rocha Andrade (Def. Dr. Carlos Plátilha); 5 — Laurival Campos Cunha (Adv.: Dr. Carlos Plátilha); 6 — Francisco Ramalho Alves — Adv.: Dr. Odete Almeida Alves); 7 — Ricardo Augusto de Oliveira Ubê (Adv. Dr. Laerte N. Vianna).

Despacho: I — Cumpra-se integralmente o ordenado no despacho de fls. 1030. II — Certifique-se em que data ocorreu a intimação do despacho de fls. 1032. III — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de o doutor Laerte Nepomuceno Vianna — que na condição de advogado do apenado Ricardo Augusto de Oliveira Ubê interpôs a Apelação de fls. 1012, pelo TFR mandada processar mediante prestação de fiança (fls. 1031), — não haver tempestivamente atendido o determinado no item I do despacho de fls. 1032, bem como a de o prefalado réu, — apesar de ter prestado a fiança arbitrada (fls. 1047), — não haver comparecido para assinar o respectivo Termo e para

ser notificado das correlatas obrigações (art. 329 do CPP). Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7705 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Paulo Antônio Souza Oliveira (Adv.: Dr. Benigno da Costa Góes)

Despacho: I — DATA VENIA, a defesa de réu em processo criminal não constitui advocacia contra a União, como afirmado pelo doutor Benigno da Costa Góes a fls. 81. Aliás, sendo S. Exa. advogado constituído do réu, cabe-lhe, se o entender, substabelecer o mandato a outro profissional, ou diretamente notificar seu constituinte para indicar novo patrono. Ante o exposto, indefiro o requerido a fls. 81. II — Intime-se. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11368 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Braga Modesto (Adv. Dr.: Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Despacho: Certifique-se se o doutor Luiz Orlando Guedes Sampaio apresentou justificativa pelo seu não comparecimento. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15126 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ronald Narloch, Lauro Santi Gatz, Ramiro dos Santos Monteiro.

Despacho: I — Não tendo sido encontrado o réu Ronald Narloch, cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 21 de novembro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II — Remeta-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia novo Mandado para citação do réu Lauro Santi Gatz, que deverá ser interrogado no dia 21 de novembro vindouro, às 9 horas. III — Diante do contido a fls. 75, renovem-se as diligências para o dia 21 de novembro vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado o réu Ramiro dos Santos Monteiro, já citado. IV — Intime-se. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16103 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 — Wolfgang Von Morgenland (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rola); 2 — Rita Maria Cordero Arias (Def. Dr. Bichara Fraiha Neto); 3 — Wilson da Silva Lobato (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 4 — Rubem Lyra Pereira de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 5 — Vidal da Silva Souza (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 6 — Alberto Franco Pimentel Beleza (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 7 — Leonardo Correa Bouillet (Def. Dr. Salim Fraiha Filho).

Despacho: I — Dispensar o doutor Bichara Fraiha Neto das funções de defensor dativo da ré revel Rita Cordero Arias (ou Rita Maria Cordero Arias). E, em substituição, nomeio o doutor Edilson Batista de Oliveira Dantas (Inscr. OAB nº E-105, Cart. nº 1667 — Trav. 1º de Março, 241, Conj. 1004), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 25.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4161 — Dia: 15/07/80)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 117/80

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. DRF/SAN/GAB/Nº 099 DO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

Assunto: Motocicleta Apreendida

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de SELTON HÓTEIS S/A (Adva. Dra. Maria das Graças Ribeiro)

Assunto: Apresenta Embargos à Execução nos autos do Processo de Execução que lhe move a SUNAB.

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos.

Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. NONATO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Retifica efeito retroativo da Opção (Proc. 18.198)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.06.80. a)

Santiago - Juiz Federal.

Petição de CARTA PRECATÓRIA (expedida nos autos do Proc.

6011)

Deprecante: Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do

Pará

Deprecado: Juízo Federal da 1a. Vara - Seção Judiciária do

Estado do Paraná.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9595 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Aurélio da Silva Oliveira (Adv. Dr. Nelson Cunha)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago

- Juiz Federal.

Nº 16.272 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv. Dr. Raimundo Nonato Holanda)

Requerido: Mejer Kabaczniak e sua mulher (Adv. Dr. Waldemar Viana).

DESPACHO: 1. O oferecimento de contestação independe do manuseio dos autos ou de sua retirada da Secretaria. 2. Salvo o caso previsto na lei, sem o instrumento de procuração ninguém será admitido em Juízo para falar em nome das partes. Indispensável a habilitação do advogado nos autos, não valendo como tal a simples exibição da procuração ao serventário, a quem cabe única e exclusivamente, movimentar os efeitos dirigidos pelo Juiz, de cujas decisões não se discute, recorra-se. 3. Se o demandado deseja realmente contestar a ação, que o faça no prazo fixado em lei, contado da data da juntada aos autos do mandado devidamente cumprido pelo Oficial de Justiça. 4. Dê-se a vista requerida a fls. 55, mediante carga assinada pelo advogado. Belém, Pa, em 26.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5047 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO (TFR nº 46.252)

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Requerida: Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Meira Mattos).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e archive-se.

Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9644 - AÇÃO ORDINÁRIA

Repte: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Requerido: Elias Paulo de Macedo

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 03 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, feita a intimação do réu por edital, cujas despesas ficarão a cargo da postulante de fl. 37. Belém, Pa, em 26.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.202 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Edson Lima Ribeiro (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro)

Impetrado: Delegado de Polícia Federal (Dr. Jorge Luiz de Oliveira).

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria o que se oferecer a respeito dos autos do processo a que se reporta a primeira certidão de fls. 41 verso. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.385 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Anna Ayres da Cunha e Outros (Adv. Dr. Ernesto Chaves Netto e José Figueiredo de Souza).

Impetrado: Delegado da Receita Federal (ex-Inspetor da Alfândega no Estado do Pará).

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4530 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: Victor C. Portela S/A - Representações e Comércio.

DESPACHO: À Secretaria, a fim de permitir o cumprimento dos despachos exarados nos autos dos processos nºs. 6.632 e 6.678. Conclusos. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.632 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Embargante: A. Nacional S/A Comércio e Representações (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira)

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos do processo nº 4.530 de execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) contra Victor C. Portela S/A - Representações e Comércio. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6678 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 38.223)

Agravante: O Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Agravado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa, em 26.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal. Nº 6630 - AÇÃO PENAL (TFR Nº 4.046)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Rodrigues Carneiro (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.115 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Carlos Lima Ferreira (Adv. Dr. Paulo Rôla) e Ruth Chanovski.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 29 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.203 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Everaldo Ramos Pinheiro, Simão de Alcantara e Odilson Matos G. Rodrigues (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Intime-se o advogado do postulante de fl. 78n para exibir o competente instrumento de procuração. Belém, Pa, em 26.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. DFJ/DN/SN/Proc. nº 40201/79, de 10.06.80, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 26.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de PEDRO SIQUEIRA VALENTE (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Assunto: Vem propor Reclamação Trabalhista contra Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição DE DIONÍSIO LOPES CARREIROS (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto)

Assunto: Requer o arbitramento de Fiança

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Antonio Francisco de Araújo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de ADEMAR DAUVERGNE MENDES LIMA (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Assunto: Vem solicitar homologação de opção pelo regime do F.G.T.S., como servidor da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de EXECUÇÃO FISCAL que o IAPAS (Adv. Drs. 1 Valdemar Dória de Vasconcelos, Marilena Silva F. de Castro) move contra T.J.S. Matos Pioneiro do Norte, M. A. Ribeiro, Escritório Técnico do Pará Ltda., Monteiro Vale Navegação e Comércio Ltda., construtora Leci Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Assunto: Vem apresentar Razões de Apelação nos autos do Proc. nº 14.141

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem interpor Agravado de Instrumento nos autos do Proc. nº 12584.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de PERFUMARIA PHEBO S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto M. Sampaio).

Assunto: Vem oferecer bens à penhora nos autos do Proc. nº 14.945.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de MANOEL EUSTÁQUIO DE FIGUEIREDO (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, reservando-se para as alegações finais (Proc. nº 15.319).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução ref. Proc. nº 14.083, da Comarca de Santarém.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de ELIZABETH DA SILVA ALVARES (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Assunto: Vem retificar os termos da inicial (Proc. nº 18.215).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 9056 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Tendo em vista que a Carta Precatória a que corresponde o Processo nº 10928 diz respeito ao mesmo assunto, apensem-se aqueles autos aos presentes. Belém, 26.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

TÉCNICO JUDICIÁRIO: ZULMIRA MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 25 de junho de 1980.

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 18.392 - Repte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Reqdo: Joaquim Amoras, Norberto A. Pires Filho e Ernando Coelho da Silva.

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 18.387

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antonio Francisco de Araújo

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.393

Exeqte: IAPAS

Execdo: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A -

PARABOR

AO: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.394

Exeqte: IAPAS

Execdo: T.J.S. Matos Pioneiro do Norte

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.395

Exeqte: IAPAS

Execdo: M. Rodrigues Teixeira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.396

Exeqte: IAPAS

Execdo: M. A. Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.397

Exeqte: IAPAS

Execdo: Empresa de Transportes Santos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.398

Exeqte: IAPAS

Execdo: Escritório do Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.399

Exeqte: IAPAS

Execdo: Amazônia Comércio e Indústria Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.400

Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora Leci Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.401

Exeqte: Táxi Azul Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.402 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Monteiro Vales Navegação e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 18.386

Repte: Hakmat Toufic Said

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.388

Repte: Admar Dauverger Mendes Lima

Reqdo: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.389

Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.391
Reqte: Hans Jurgen Zoch
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 18.390
Depcte: Juiz Federal da 4a. Vara do Estado da Guanabara
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
nº 18.405 - Reqte: Dionísio Lopes Carrera ou Carreiros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 18.403
Recite: Pedro Siqueira Valente
Recido: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 18.404
Recite: Agostinho de Lima Vale
Recido: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 4187)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 118/80

EXPEDIENTE DO DIA 27/06/80

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex do Exmo. Sr. Dr. Dário Abranches Viotti - Diretor do Foro e Corregedor em exercício do Distrito Federal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Responda-se afirmativamente. Arque-se. Belém, Pa., em 27.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex do Exmo. Sr. Dr. Petrúcio Ferreira da Silva - Juiz Federal da 2ª Vara/Pe.

Assunto: Referente a ré Scarlet Perrot Rist ou Ximena Patricia A. Flores Bazán.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Carlos Raymundo Affonso

Assunto: Requer que seja recebida a petição do Banco da Amazônia S/A. em que pede a juntada dos documentos aos autos do Proc. nº 13.707.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 446 - Inquérito Policial 053/80

Despacho: Atendendo à solicitação contida às fls., concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 27.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 - Desapropriação

Expropriante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Expropriada: Serruya & Queiroz (Adv. Dr. Ronan Liberal Lira)

Despacho: 1. Considerando os termos da certidão de fls. 121, publiquem-se edital, com o prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros interessados. 2. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fls. 126/129, na parte referente à retificação do registro feito em nome da União da área expropriada das glebas denominadas "Terra Preta" e "Serrinha". Belém, Pa., em 27.06.1980.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9676 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Ribeiro de Almeida Filho, vulgo "Duca"

(Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 27.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.617 - Desapropriação

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adva. Dra. Amélia Fátima Fajardo)

Expropriada: Maria José Pereira de Oliveira (Adv. Drs. Raimundo F. Chaves e Vera Lúcia de França)

Despacho: Considerando os termos da petição de fls. 73, bem como da certidão supra, reitere-se o pedido objeto do ofício nº 730/80, cuja cópia consta de fls. 72. Belém, Pa., em 27.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.619 - Desapropriação

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo)

Expropriados: Ernesto do Carmo e Prefeitura Municipal de Ananindeua (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa., em 27.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 17.772 - Desapropriação

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Expropriado: Mário Cesar Brasileiro (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Despacho: Diante do parecer de fls. 50 verso e da petição de fls. 51, voltem os autos com vista ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 27.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.267 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Scarlet Perrot Rist ou Ximena Patricia A. Flores Bazán.

Despacho: Junte-se um telex oriundo de Recife e por mim despachado nesta data. Belém, Pa., em 27.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 004/IPL 62/80 - SR/PA., de 27.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Sérgio Sakon.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 62/80 - SR/PA. - Flagrante (encaminha)

Despacho: N. A. Ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 097/80-DELOPS/SR/DPF/PA., de 27.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Jorge Luiz de Oliveira

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 113/79 (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer a citação do devedor por Editais (Proc. nº 11974).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Serafim Pereira de Mendonça (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Assunto: Vem depositar cheque nos autos da Carta Precatória enviada ao Juízo Federal da 9ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva. Dra. Ana Ma. Cavalcante S. Luiz)

Assunto: Vem propor Ação de Indenização contra Joaquim Amoras, Norberto Afonso Pires Filho, Ernando Coelho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Companhia Docas do Pará (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaga)

Assunto: Requer a juntada de cópia da petição endereçada à OAB, Seção do Pará, aos autos do Proc. nº 15.211/78.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martis Noura)

Assunto: Requer a suspensão das Execuções nºs JF-18.222 e JF-18.228, que move contra Raimundo Ferreira Lima e Fausto Rodrigues, respectivamente, fazendo a juntada de documentos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 18124 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Distrito Federal

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16536 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Duval Dantas (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. R. de Moraes)

Despacho: I - Designo a audiência do dia 24 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas, para prosseguimento dos trâmites processuais.

II - Forme-se o segundo volume.

III - Intime-se. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11416 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo do Trindade)

Réu: José Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Despacho: I - Oficie-se ao MM Juízo de Direito da Comarca de Cametá solicitando informação sobre o contido no Ofício de fls. 153.

II - Porque o ilustre patrono do réu deixou de apresentar as testemunhas Maria Milca Moreira e Raimundo Cunha, - apesar de expressamente notificado para tal, - considero ter havido desistência quanto à inquirição das mesmas.

III - Não tendo sido encontrada a testemunha Emanuel Adolfo Amazonas, com fundamento no que estatui o art. 405 do Código de Processo Penal assino à defesa o prazo de 3 dias para indicar outra em substituição.

IV - Intime-se. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18268 - Autos de Comunicação de Prisão Administrativa

Comunicante: Diretor Geral do Departamento de Pessoal do Ministério das Comunicações

Preso: João Batista Oliveira dos Santos

Sentença: Vistos, etc.

EX POSITIS,

Relaxo a prisão de João Batista Oliveira dos Santos, e, em consequência, mando que se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo o mesmo ser incontinenti posto em liberdade, se por "al" não dever permanecer preso. P.R.I. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16020 - Autos de Protesto Judicial

Reqtes: Heliana de Miranda Stegman e outros (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira)

Reqdos: União Federal e Departamento Nacional de Obras e Saneamento

Sentença: Vistos, etc...

Tendo sido observadas as formalidades legais, mando que se entreguem estes autos aos Requerentes, depois de decorridas 48 horas. P. R. I. Belém, 27.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4245)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 119/80

EXPEDIENTE DO DIA 30/06/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUIEREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição da servidora Maria Cibeli Correa Ribeiro.

Assunto: Atestado Médico (apresenta).

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 307/80-CART/SR/DPF/PA, da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 58/80-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 005958 - Do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização, concedida a Wapá Hikmat

Said.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Raimundo Ciro de Moura (Adv.: Dr. Carlos Platilha).

lha).

Assunto: Solicita deferimento do seu pedido de fls. 47/48 (Proc. nº 4490).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Santana da Silva Mesquita (Adv.: Dr. César Z. Mártires).

Assunto: Requer juntada do mandato aos autos do Processo número 15.817.

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Ação de Despejo contra Cândido Paraguassú de Lemos Eleres.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.299 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepiante: A Justiça Pública no Estado do Pará (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excepto.: A Justiça Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Acolho a manifestação de fls. 2/3 e, em consequência, dou-me por incompetente para conhecer o caso dos autos. Ordeno a remessa do feito à Justiça do Estado, através a sua Corregedoria Geral. Intime-se. Belém, Pa, em 30.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.267 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Scarlet Perrot Rist ou Ximena.. Patrícia Álvares Floeres Bazán.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.034 - CONTRAÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge Abram Age (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Sobre os documentos produzidos com a defesa de fl., diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.511 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Jales José de Moraes (Adv. Dr. Carlos Platilha e Af. Aprião de Souza (Adv.: Dr. Oliveira Souza Macedo).

DESPACHO: Sobre o alegado na primeira certidão de fl. 315 verso, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.239 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Cristóvão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edison de Assunção).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal, sobre o alegado na certidão supra. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.818 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Rose Mary Gomes Sadalla (Adv.: Dr. Heliomar Mattos) e Eurites Barros Loureiro (Adv.: Drs. Carlos Noura e Raymundo Fidélis).

DESPACHO: Designo o dia 22 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a instalação da perícia, na sala das audiências, cientes os peritos e as partes interessadas. Belém, Pa, em 30.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.311 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Hermógenes Ferreira Ribeiro (Adv.: Dr. Ademar Kato).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 25.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.853 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Danilo Antonio de Souza Santos e Pedro Batista Mendes (Adv.: Drs. Heliomar Matos e José B. P. de Sena).

DESPACHO: Defiro o requerimento retro. Designo a audiência do dia 12 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas: Wilson Klinger de Carvalho e Mário Araújo e Silva, arroladas pela acusação, cujas apresentações, solicite-se à Polícia Federal. Intime-se. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5357 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Alii Mussi (Adv.: Dr. José B. P. de Sena) e Luiz Pinto de Souza (Adv.: Dr. Heliomar Mattos).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal, sobre o alegado na informação de fl. 161. Belém, Pa, em 30.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.599 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Batista Correa (Adv.: Dr. Alberto Campos) e outros.

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 25.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.004 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José da Conceição Mendes e outros (Adv.: Dr. Mário Chermont e outros).

DESPACHO: Diga a defesa do acusado: José da Conceição Mendes, se deseja substituir as testemunhas não encontradas pelo Oficial de Justiça. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.028 — PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA

Requerente: Carlos Lima Ferreira (Adv.: Dr. Paulo da Silva Rola).

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos do processo de ação criminal, movida pela Justiça Pública, contra o requerente. Belém, Pa, em 30.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.056 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Requerente: Antonio Vieira da Luz (Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto).

DESPACHO: Preliminarmente, intime-se o requerente para exibir o original da Nota Fiscal do motor MWM, descrito na peça de fl. 6. Belém, Pa, em 30.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.239 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diante do que se contém na primeira certidão de fl. 6 verso, expeça-se novo mandado de citação a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Tucuruí, neste Estado, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa, em 30.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 412-002.34/33, de 27.06.80, da Procuradoria Regional do I.A.P.A.S.

Assunto: Comunicação (faz), nos autos do Proc. nº 7.459.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 412-002.34/34, de 27.06.80, da Procuradoria Regional do I.A.P.A.S.

Assunto: Comunicação (faz), nos autos do Proc. nº 7.548.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 362/80, de 30.06.80, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz), nos autos do Proc. nº 15.211/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Galliano Cei — Indústria e Comércio S/A. (Adv.: Dr. Benedito N. M. David).

Assunto: Requer juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 16.783.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.568 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Serafim Pereira de Mendonça (Adv.: Dr. Pedro Campos).

Réu: I.N.A.M.P.S.

DESPACHO: Notifique-se o A., a promover o pagamento do valor das custas, referentes aos atos do Juízo Deprecado. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.240 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetes.: Hilma Tereza Torres Khoury e outros (Adv.: Dr. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira).

Impedo.: I.N.P.S.

DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma, dando-se ciência ao patrono dos Apelantes para preparo no prazo legal. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.234-A — EMBARGOS

Embargte.: Ferdinando Melo de Vasconcelos (Adv.: Dr. Iramar Couto da Rocha).

Embargado: I.N.P.S. (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância Ad Quem. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.234 — EXECUÇÃO

Exeqte.: I.N.P.S. (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Execdo.: Ferdinando Melo Vasconcelos (Dr. Iramar Couto da Rocha).

DESPACHO: Despachei nos autos de Embargos. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.673-A — OPOSIÇÃO

Opoente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Opostos: José Conrado Sobrinho e outros (AA.) — (Adv.: Dr. Cícero Borges Bordalo); Brumasa Madeiras S/A. (R.) — (Adv.: Dr. José Frederico dos Santos Marinho).

DESPACHO: Certifique-se se José Conrado Sobrinho e outros (autores na ação principal), ofereceram contra-razões. Belém, 30.06.80

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.659 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Exceda.: Alcides Pereira de Vilhena - Importação e Exportação.

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando a apresentação do Depositário. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.493 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: INCRA (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Excedo.: João Fernandes de Almeida.

DESPACHO: Explique-se melhor o Exequente. Belém, 30.06.80.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.745 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Marilena Felipe de Castro).

Excedo.: J. Quaresma & Cia. Ltda.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância Ad Quem. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.170 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Marilena Felipe de Castro).

Excedo.: F. M. de Queiroz - Legalização e Selagens.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.078 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Marilena Felipe de Castro)

Excedo.: D. Jorge & Irmão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.972 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excedo.: J. S. Ribeiro.

DESPACHO: A avaliação. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.866 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antonia L.

R. Arruda).

Excedos.: Chan Tun Jan e outros.

DESPACHO: Remeta-se o Mandado para citação de Flaviano Nêris da Silva ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Irituia. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.827 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antonia L.

R. Arruda).

Excedos.: Noriyuki Tsunemitsu, Hiroshi Nozawa e Akira Seki.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Maracanã, solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.829 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antonio L.

R. Arruda).

Excedos.: Akira Seki, Hiroshi Nozawa e Noriyuki Tsunemitsu.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.936 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Excedo.: Adalberto Barbosa Carrilho.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.215 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antonia L.

R. Arruda).

Excedos.: Anna Maria Freire da Silva e outros.

DESPACHO: Cite-se o Executado Carlos Cotrim da Silva Brito Filho, no endereço indicado a fls. 35. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.423 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Excedos.: Feliciano Primo da Silva e sua mulher Júlia Jorge da Silva.

DESPACHO: Remeta-se o Mandado de Avaliação ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Bragança. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.005 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Excedos.: Raymundo da Silva Mello e sua mulher Maria Luzia Rodrigues Mello.

DESPACHO: Proceda-se ao arresto do imóvel referido na Cláusula Décima Primeira do contrato de fls. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.384 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antonia L. R. Arruda).

Excedo.: Adalberto Barbosa Carrilho.

DESPACHO: Vista à Doute Procuradoria da República. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.951 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: José Bertino da Silva.

DESPACHO: Expeça-se novo Mandado de Busca e Apreensão, remetendo-se-o ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Castanhal, onde consta residir atualmente o Requerido (v. fls. 22). Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.305 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamantes: Neide Lourdes de Menezes Sarmanho, Célio Valentim, Rute Conceição de Souza Pauxis e Andreilino da Silva Tavares (Adv.: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Reclamada: Paraense - Transportes Aéreos S/A.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.720 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco Raimundo Silva Santos (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: I - Diante do contido na certidão lavrada ao pé do Mandado de fls. 37, assino ao Reclamante, o prazo de 30 dias, para indicar seu atual endereço; II - Intime-se. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.744 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Ribeiro Pinto (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: I - Diante do contido na certidão lavrada ao pé do Mandado de fls. 35, assino ao Reclamante, o prazo de 30 dias para indicar seu atual endereço; II - Intime-se. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.868 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Jorge Barroso Lopes (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Vista ao Recorrido para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.235 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adelfa da Costa Salomão (Adv.: Dr. Alberico Pimentel Filho).

Reclamada: COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja).

DESPACHO: Certifique-se se a Reclamada foi intimada da sentença, e, no caso positivo, em que data ocorreu. Belém, 30.06.80.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.251 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Manuel Elias de Moraes (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Justificados: União Federal e I.N.C.R.A.

DESPACHO: Remeta-se ao MM. Juízo Deprecado, o cheque contido a fls. 51. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.256-A - CARTA TESTEMUNHÁVEL

Testemunhante: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Testemunhado: Manuel Benassuly Moreira (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.745 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Excedo.: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Considerando que o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18.07.79, como que acrescentou ao art. 749, do Código de Processo Civil, uma outra causa de extinção da Execução, ou seja

quando o débito inscrito até 31.12.78, como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00 - aumentado para Cr\$ 3.000,00 por força do contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.736, de 20.12.79; Considerando que In Casu, ocorre a hipótese prevista no Suso referido dispositivo legal, Julgo extinta a presente Execução. P.R.I. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.830 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: INCRA (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Execda.: Ferreira Teixeira & Cia. Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor do débito. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.255 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte.: Nadir da Silva Neves (Adva.: Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Execda.: Universidade Federal do Pará (Adv.: Dr. Joaquim R. Siqueira).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo os cálculos de fls. 84. P.R.I. Belém, 30.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4246)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 120/80
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/80**

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso
Petição do Sr. José dos Santos Nobre (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Assunto: Solicita que seja determinada a Universidade Federal do Pará a juntada dos Livros de Ponto ou Fichas de Frequência (Proc. nº 17.807)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Raimundo de Araújo Pinheiro (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Assunto: Solicita o prosseguimento do Proc. nº 17.791.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se vista à reclamada para se manifestar sobre os documentos oferecidos. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.379 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Roberto Azevedo Feio e outros (Adva. Dra. Sheylla R. de Araújo)

Reclamado: O Serviço Federal de Processamento de Dados - SEPRO

Despacho: Cite-se. Designo a audiência de julgamento para o dia 04 de novembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessidades intimações. Belém, Pa, em 01.01.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.172 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Evilásio Fernandes de Alencar (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Designo o dia 04 de novembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a audiência de julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.282 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio de Pádua Rodrigues (Adv. Dr. Cláudio Montalvão)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6720 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Narciso Antonio Fonseca (Adva. Dra. Ambrozina Sampaio)

Reclamado: 2º. BID - Batalhão de Infantaria da Selva.
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 31 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.210 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.137 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 01.07.80.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.332 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Dorival Seblino Machado (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.253 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nonato Ferreira da Silva

Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Despacho: Já que o Supte. foi admitido no emprego no dia 02 de agosto de 1975, como afirmou na petição inicial de fl. 2, impossível se torna a opção com efeito retroativo a partir de 31 de outubro de 1973. Nestas condições, indefiro o pedido de fl. 2. Arque-se. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.216 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Iracema Cardoso Calil

Requerido: Inst. Nac. de Assistência Médica da Previdência e Assistência Social - INAMPS.

Despacho: Por falta de habilitação legal, o outorgado - Atejur Assessoria de Empresas não pode representar a outorgante em juízo. Assim sendo, é de ter-se como não cumprido o ordenado no despacho de fl. 5, razão pela qual indefiro o pedido de fl. 2. Arque-se. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.214 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Melquíades Rodrigues de Aguiar

Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.844 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Justificante: Eremita Américo de Araújo (Adv. Dr. Armindo Bentes)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.821 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO: MA-RÍTIMO

Requerente: Raimundo Turibio dos Santos (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: O despacho exarado à fl. 26 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.751 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MA-RÍTIMO

Requerente: Luiz Pereira Trindade (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.094 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: O Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz C. Noura)

Réu: Bruno Urbinati

Despacho: Intime-se o autor para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer retro. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.092 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Ré: EQUIPO - Comércio e Instalações Ltda.

Despacho: Diga o autor se quer desistir da ação. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.401 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro)

Ré: Associação Comercial do Pará (Adv. Dr. Luiz F. DE Paiva Neves)

Despacho: Arque-se. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.003 — BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)
 Requerido: Francisco Lira dos Santos
 Despacho: Aguarde-se as diligências empreendidas pela parte interessada. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.144 — BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Requerido: José Lopes Tavares
 Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 01.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9568 — BUSCA E APREENSÃO
 Repte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Requerido: Paulo Silva

Despacho: 1. Cumpra-se o item I do despacho exarado à fl. 98. 2. Intime-se a autora para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer retro. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9566 — BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Requerido: Martiliano Napoleão de Souza

Despacho: Faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9552 — BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Requerido: João Batista Arminio

Despacho: Diante do parecer de fl. 149, solicite-se informações ao DETRAN. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9548 — BUSCA E APREENSÃO
 Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Requerido: Francisco de Oliveira

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8952 — BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Requerido: José Lopes da Silva

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa, e 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6173 — AÇÃO DE DEPÓSITO
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Rocha de Moraes)
 Réu: Antonio José de Brito Furtado

Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5125 — BUSCA E APREENSÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Executado: Pedro Alves da Luz

Despacho: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 20, converto a presente ação de busca e apreensão em ação de depósito. Ordeno a citação do réu por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.182 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Madeiras Finas do Pará S/A (Adv. Dr. Ronaldo Barata)
 Impetrado: Delegado do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.043 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Antonio Vizeu da Costa Lima Júnior (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
 Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos ao apelado para responder. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.673 — AÇÃO ORDINÁRIA
 Autora: Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRA) (Adv. Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vânia Penna Gama)
 Ré: Frota Amazônica S/A (Adv. Dr. Roberto Simões)

Despacho: A Secretaria, a fim de ser cumprido o despacho exarado nos autos do processo de agravo de instrumento nº 14.485. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.223 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Domingos Peniche (Adv. Dr. José Maria da Consolação)
 Reclamado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Sentença: Vistos, etc... Não tendo o reclamante comparecido à audiência, apesar de regularmente intimado, archive-se. Custas na forma da lei. Belém, Pa, em 01.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº DFJ/DN/SN/Proc. nº 42.669/79 de 23.06.80 do Departamento Federal de Justiça
 Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização concedida a Mikhael Kanaan Mounzer

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. DFJ/DN/SN/Proc. nº 33.958/78 de 23.06.80 do Departamento Federal de Justiça
 Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização concedida a Ichiro Okawa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 068/80-DELERTE/SR/DPF/Pa. de 27.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº. 139/79-SR/Pa.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 100/80-DELOPS/SR/DPF/Pa. de 27.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº. 119/79-SR/Pa.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 306/80-CART/SR/DPF/Pa. de 27.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº. 57/80-SR/PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 311/80 - CART/SR/DPF/Pa. de 30.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº. 16/80

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 312/80-CART/SR/DPF/Pa. de 30.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº. 60/79 (Proc. nº 393)

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 313/80-CART/SR/DPF/Pa. de 30.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº. 84/79-SR/DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 317/80-CART/SR/DPF/Pa. de 30.06.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº. 49/80-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Desapropriação em que é Expropriante a União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) e Expropriado o espólio de Antonio Alexandre Auad.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Requer citação do executado, nos autos dos Procs. nºs 12.426, 15.329, 15.756, 15.938, 15.944, 14.013, 15.152, 14.895, 15.784, 15.786, 15.388.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)
Assuntos: Requer citação dos Executados, nos autos dos Procs. n.ºs 10.278, 15.371, 5261, 5792, 13.540, 13.544, 14.738, 14.740 e 14.191

Despachos: Recebido sem qualquer anexo. N. A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal
Petição de Rádio Guajará Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. n.º 3785

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. n.º 11.830

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. n.º 5.700.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. n.º 6948

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. n.º 10.017

Despacho: Idêntico ao acima.

N.º 4226 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Pará

Depdo: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 18.407 - Mandado de Segurança

Impte: Cláudio Augusto Neves Leão de Salles (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.07.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal de n.ºs: 14.542, 14.544, 14.546, 15.054, 15.056, 15.061, 15.065, 15.067, 15.069 e 14.475 em que é Exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Alberto Santos) e Executados Manoel de Souza Furtado, S. N. Silva, Lumearte Indústria e Comércio Ltda., Panificadora Ângela Ltda., Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda., A. Lopes & Filho, Construtora Comercial Carmo Limitada, Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A., Orlando Ventura & Cia., e Calcebem Ltda. - Sucessora de Almeida Geneu & Cia. Ltda, respectivamente,

Despachos: Cite-se. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal de n.ºs 14.555, 14.559, 15.078, 15.080, 14.381, 14.503, 14.505, 15.082, 15.084, em que é Exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) e Executados Manoel Boulhosa, Rosário & Ferreira Limitada, Vição Unidos Brasil Portugal Ltda., Organização Paraense de Supermercados Ltda. - OPSUM, J. M. Moraes & Companhia, Granja Novo Eden Limitada, Leon Bengio, Navegação Mansur Ltda., e Belém Aéreo Táxi Ltda., respectivamente.

Despachos: Cite-se. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal de n.ºs: 14.591, 14.595, 14.599, 15.052, 14.446, 15.040, 15.046, 15.048 em que é Exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho) e Executados Alcosta Transporte Limitada, Federação Paraense de Desportos, Osvaldo Drago Teixeira, Cimaq-Companhia Paraense de Máquinas, Motel Farol Ltda., Cerâmica Nova Ltda., Indústrias Mariahy Ltda., e Sousa & Silva Ltda., respectivamente.

Despachos: Cite-se. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal de n.ºs: 14.469, 15.087, 15.091, 15.093, 15.095, 15.097 e 15.099 em que é Exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Ma. Frota Rolo) e Executados Queiroz & Cia. Ltda., Tijolos do Pará Ltda. - Tijopar, Ital - Indústria de Tacos da Amazônia Ltda., Reprebel - Com. e Representações Ltda., Retramazon - Recup. de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda., Sociedade Civil Escolas Ass. do Inst. Paraense Ltda., Adel Banna - Incorporador do Edifício Banna, respectivamente.

Despachos: Cite-se. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 14.593 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)

Execdo: Wander Luiz Assahy Yamada

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 15.076 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: L. Amorim & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 14.444 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Coutinho)

Execdo: Irmãos Conde Limitada - Matriz

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 16.777 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Expropdo: Álvaro Nunes da Silva (Adv. Dr. Antônio F. Magalhães)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 17.761 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Expropdo: União dos Ex-alunos de Dom Bosco (Adv. Dr. Valdemar da Silva)

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 17.769 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Expropdo: Pedro Miguel Roumié (Adv. Dr. Diniz L. Ferreira)

Despacho: Idêntico ao acima.

N.º 17.771 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adva. Dra. Ana Ma. Cavalcanti Simão Luiz)

Expropdo: Alexandrino Gonçalves Moreira (Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 17.775 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Expropdo: Missão da Igreja dos Irmãos (Adva. Dra. Ma. Aparecida V. de Souza)

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 17.777 - Desapropriação

Desappte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapdo: L. Amorim E Cia. (Adv. Dr. Célio Melo)

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 17.779 - Desapropriação

Desappte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapdo: Maria Firmiana de Souza (Adv. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lúcia C. F. Chaves)

Despacho: Idêntico ao acima.

N.º 17.781 - Desapropriação

Desappte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapdo: José do Egytho Vieira Soares (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 17.983 - Desapropriação

Desappte: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Desapdo: Durval Lobato Paes (Adv. Dr. David José dos Santos Paes)

Despacho: Idêntico ao acima

N.º 18.405 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Reqte: Dionísio Lopes Carreiros (Adv. Dra. Manuel Figueiredo Neto)

Sentença: Vistos, etc. Estando in casu presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que admitem a concessão do favor legal, com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo liberdade provisória ao Requerente Dionísio Lopes Carreiros, mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr\$ 8.000,00. Prestada a garantia fiduciária, e recolhido o respectivo valor à Caixa Econômica Federal, lavre-se o correspondente Termo, e, em seguida, expeça-se o competente Alvará da Soltura. Certifique-se nos autos do processo principal. P. R. e I. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.101 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
Execda: A. Samaritana Partilhoense Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 01.07.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 30 de junho e 02 de julho de 1980.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 18.407 - Impte: Cláudio Augusto Neves Leão de Salles

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 18.406 - Reqte: IAPAS

Reqdo: Cândido Paraguassú de Lemos Eleres

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.411 - Reqte: União Federal

Reqdo: Espólio de Antônio Alexandre Auad

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.412 - Reqte: União Federal

Reqdo: Espólio de Marcelina de Oliveira Pinto

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.413 - Reqte: INPS

Reqdo: Prefeitura Municipal de Belém

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.414 - Reqte: IAPAS

Reqdo: Carlos Laércio Soares Afonso

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.415 - Reqte: IAPAS

Reqdo: Sindicato Nacional dos Aeronautas

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.416 - IAPAS

Reqdo: Carlos Laércio Soares Afonso

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 18.408 - Reqte: Ichibo Okawa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.409 - Reqte: Wafa Hikmar Said

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.410 - Reqte: Mikael Kanaan Mouzer

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 4272)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3ª JCJ — 283/80

Reclamante: PEDRO CORRÊA CARVALHO

Reclamado: COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor PEDRO CORRÊA CARVALHO, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3ª JCJ — 283/80, em que COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE, é reclamada, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 28 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, no processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a Junta, a unanimidade, julgar improcedente a reclamação por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor da reclamação que se arbitra em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 392,10, do que está isento na forma da lei".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 09 de julho de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1920)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz de Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 08 de 1980, às 15:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO, contra MARIO DA SILVEIRA PAMPLONA (Fazenda Santíssima Trindade), bens esses encontrados à Av. Serzedelo Corrêa, 15, Ed. Manoel Pinto da Silva e que são os seguintes; conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 16 e 18 dos autos:

Um (01) Aparelho de Televisão Color, colorida, marca "SILVANIA", de 15 polegadas, indústria brasileira, referência 2051, n. 442033, em perfeito estado de conservação e funcionamento, no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de julho de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Auxiliar Judiciário. TRT — 8ª - AJ — 022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 1919)

Processo n. 3ª JCJ — 159/80

Reclte: Francisco Roberto dos Reis Silva

Recldo: José da Silva Matos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica CITADO o senhor JOSÉ DA SILVA MATOS, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo n. 3ª JCJ — 159/80, em que é reclamante FRANCISCO ROBERTO DOS REIS SILVA, para pagar no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), correspondente ao principal devido nos termos do acordo homologado pela Junta, nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT — 8ª - AJ — 022.A, datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS a Fazenda São Romualdo e seus proprietários ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA, ALCEU VILELA DE ANDRADE e JOÃO GILBERTO DA CUNHA, com endereços incertos e não sabidos, reclamados nos autos do Processo nº. 4ª JCJ-974/5/80, em que são reclamantes JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO e ANTÔNIO RAIMUNDO CORDEIRO CONCEIÇÃO, a comparecerem à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 04.08.80, às 13:00 horas, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a aviso prévio, férias, grat. natal, FGTS, salário retido, horas extras, repouso remunerados, anot. e devolução de CTPS e outros documentos, juros e correção monetária, em valor ilíquido.

Nessa audiência, deverão os reclamados oferecerem as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3). O não comparecimento dos reclamados à referida audiência, implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Ana Ermita S. Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.
(G. Reg. nº 1.922)

Junta de Conciliação e Julgamento de Breves

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1980, às 12 horas, na sede desta Junta, na Pça. 3 de Outubro, 05, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ALACI MIRANDA, contra EMANOEL DA SILVA LOBATO, bens esses encontrados na sede do Reclamado, no Rio Pracuuba Grande - Mun. de São Sebastião da Boa Vista (PA.) e que são os seguintes:

"... uma (1) serraria, situada no local Pedra (Pracuuba Grande), Município de São Sebastião da Boa Vista, em terreno de 1.800m. de frente, por 3.800m. de fundos, confinando com o Rio Pracuuba, equipada com uma serra circular de bancada, movida por um motor MWM, de 26 HP".

Valor atribuído Cr\$-100.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 23 de junho de 1980. Eu, Adiel Gonçalves da Costa, Respondendo pelo Setor de Execução, DAI-112.3, datilografei. E eu, Clodoaldo M. Andrade, Diretor da Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves.
(G. Reg. nº 1.929)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RELAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NO DIA 09.07.80

Ac. nº 11.544. Proc. RO 559/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Regis - Investigações e Segurança Ltda. (Adv. Dr. Walter O. N. Guimarães). Recorrido: João Paulo de Souza. (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não sendo equivalentes as funções de vigilante com as de vigia, devem ser deferidas as parcelas de horas extras trabalhadas além da jornada normal.

Ac. nº 11.545. Proc. R. EX. OFF e RO 574/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP (Adv. Dr. Waldemar Vianna) e Vasne Estumano de Moraes (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho). Recorridos: Os mesmos e Wilma da Conceição Negrão e outros.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Tratando-se de reclamações plúrimas, na conformidade do que dispõe o artigo 843, da Consolidação das Leis do Trabalho, os reclamantes poderão ser representados em audiência pelo sindicato de classe.

Ac. nº 11.546. Proc. AP 565/80. JCJ de Rio Branco. Rel. Juiz Ribamar Soares. Agravante: Viação Rondônia Ltda. (Adv. Dr. Eduardo Assef). Agravado: Cleviston Daniel. (Adv. Drs. Pedro Marques da Cunha e Walter Limão Montilla).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao Agravo.

EMENTA: I - Os prazos judiciais representam princípio de ordem pública, não podendo ser prorrogado. II - O prazo de Embargos à Execução são de cinco dias, e não devem ser conhecidos quando ultrapassado o que está previsto em lei.

Ac. nº 11.547. Proc. R. EX. OFF. e RO 556/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem. (Adv. Dr. Jorge Faciola de Souza). Recorrido-Reclamante: Antônio da Silva.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: I - O salário-mínimo é preceito constitucional trabalhista, representando a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo obreiro. II - Reconhecida a parcela de salário-mínimo implicitamente as demais são acessórias do principal.

Ac. nº 11.548. Proc. RO 493/80. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Marcos Afonso Miranda Cardoso. (Adv. Dr. Humberto Mendonça). Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte ao recurso, mandando acrescer à condenação, as parcelas de diferença de aviso prévio, diferença de férias, diferença de 13º salário e diferença de FGTS, em razão da inclusão ao salário do reclamante das horas extras habituais, em quantum a ser apurado em liquidação de sentença, mantida a mesma nos seus demais termos. Custas de Cr\$-870,48 pelo reclamado sobre Cr\$-14.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Provado o trabalho em horas extras habitualmente, deve o cálculo de indenização de parcelas de direito, levar em conta o valor daquelas horas.

Ac. nº 11.549. Proc. R. EX. OFF. 522/80. JCJ de Abaetetuba. Rel. Juiz Pedro Mello. Reclamante: Maria do Socorro

Cardoso Rodrigues. (Adv. Dr. Luiz Roberto dos Reis). Reclamado: Município de Barcarena - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não comprovado o pagamento de parcelas de direito, confirma-se decisão de que as deferiu mediante exame das provas trazidas.

(G. Reg. nº 1.924)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na sessão ordinária realizada em 09.07.1980.

Processo - Remessa Ex-Officio e RO 662/80.
Recorrente - Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo.

Advogado - Dra. Elzamir da Silva Muniz.
Recorrido - Maria de Nazaré Alves da Silva.
Advogado - Dr. José Coelho Maciel.
Origem - 3ª JCJ de Manaus.
Relator - Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Revisor - Juiz Durval Israel.

Processo - Remessa Ex-Officio e RO 665/80.

Recorrente - Estado do Amazonas - SESAU - Maternidade Ana Nery.

Advogado - Dra. Elzamir da Silva Muniz.

Recorrido - Maria de Lourdes dos Santos Lopes.

Advogado - Dr. José Coelho Maciel.

Origem - 3ª JCJ de Manaus.

Relator - Juiz Durval Israel.

Revisor - Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

(G. Reg. nº 1.923)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 9.210

(Processo nº 45.249)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de junho de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da Prestação de Contas pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Itaituba, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Item I do art. 15 do R.I.)

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

BENEDITO NUNES

Auditor convocado

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

Parecer Prévio elaborado pelo Tribunal de Contas, na prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, exercício de 1979.

1 — O presente processo, sob nº 45.249, trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao exercício financeiro de 1979. Dos autos, reunindo 10 volumes, constam a lei orçamentária, os créditos adicionais, os balancetes trimestrais — com respectivos comprovantes — e os balanços finais.

2 — A instrução processual coube ao Auditor Benedito Nunes, que apresentou o relatório de fls. 85 a 92.

“Condensam os autos a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao exercício financeiro de 1979.

As contas estão distribuídas em 9 (nove) volumes sob o nº 45.249, e estão representadas pelos balancetes trimestrais com seu respectivos comprovantes, orçamento, créditos adicionais e balanços gerais do exercício.

A instrução do processo foi regular e está completa, após parecer final dos órgãos técnicos e da dought Procuradoria.

A movimentação das contas pode ser resumida da seguinte forma:

ORÇAMENTO

O orçamento municipal está representado na lei nº 784, de 21.11.1978.

A receita foi prevista em Cr\$ 16.424.000,00 e a despesa fixada em Cr\$ 16.424.000,00, consignando a Lei Orçamentária permissão para abertura de créditos suplementares.

CRÉDITOS ADICIONAIS

No decurso do exercício foram abertos os seguintes créditos adicionais:

No decurso da gestão financeira foram remetidos a esta Corte os seguintes Créditos Adicionais:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Lei	Autorizadora	Decreto de Abertura	Valor Cr\$	Cadastro P/ Resolução
nº	Data	nº	Data	nº
784 Orç.	10.11.78	001	20.04.79	8809
”	”	002	24.04.79	”
”	”	003	26.04.79	”
”	”	004	02.05.79	”
”	”	005	29.05.79	”
”	”	006	29.08.79	”
”	”	007	20.06.79	juntado a P/C
”	”	008	20.07.79	”
			150.000,00	
			80.000,00	
			50.000,00	
			100.000,00	
			150.000,00	
			150.000,00	
			110.000,00	
			88.000,00	

"	"	009	18.08.79	50.000,00	"
"	"	010	19.09.79	100.000,00	"
"	"	011	22.08.79	156.000,00	"
"	"	012	27.08.79	150.000,00	"
"	"	013	30.08.79	25.000,00	"
"	"	014	30.08.79	100.000,00	"
"	"	015	30.08.79	60.000,00	"
"	"	016	20.08.79	100.000,00	"
"	"	017	27.08.79	100.000,00	"
"	"	018	29.08.79	200.000,00	"
"	"	019	28.08.79	150.000,00	"
"	"	020	28.08.79	100.000,00	"
"	"	021	"	8.000,00	"
"	"	022	30.10.79	80.000,00	"
"	"	023	"	50.000,00	"
"	"	024	"	100.000,00	"
"	"	025	"	15.000,00	"
"	"	026	"	300.000,00	"
"	"	028	31.10.79	20.000,00	"
"	"	027	"	100.000,00	"
"	"	028	"	100.000,00	"
"	"	029	"	100.000,00	"
"	"	030	"	120.000,00	"
"	"	031	05.11.79	5.000,00	"
"	"	032	12.11.79	17.500,00	"
"	"	033	26.11.79	100.000,00	"
"	"	034	"	15.000,00	"
"	"	035	05.11.79	15.000,00	"
"	"	036	30.11.79	15.000,00	"
"	"	037	"	100.000,00	"
"	"	038	"	10.000,00	"
"	"	039	"	130.000,00	"
"	"	040	"	15.000,00	"
"	"	041	"	10.000,00	"
"	"	042	"	120.000,00	"
"	"	043	"	23.000,00	"
"	"	045	"	200.000,00	"
"	"	046	"	300.000,00	"

4.217.500,00

CRÉDITOS ESPECIAIS
Lei Autorizadoranº
801
802Data
28.12.79
"Decreto de
Aberturanº Data
047 31.12.79
048 "Valor
Cr\$200.000,00
540.000,00Cadastro P/
Resoluçãonº Data
juntada a P/C
" "

740.000,00

Anulação

150.000,00
50.000,00
150.000,00
50.000,00
100.000,00
60.000,00
8.000,00
80.000,00
5.000,00

653.000,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária, demonstrada no Balanço Orçamentário, evidencia que houve superavit na arrecadação da Receita, prevista em Cr\$ 16.424.000,00 e arrecadada em Cr\$ 18.199.684,73.

Esse superavit foi devido sobretudo a uma maior arrecadação das seguintes receitas: - Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas.

A despesa fixada no orçamento foi de Cr\$ 16.424.000,00 tendo sido abertos no exercício créditos suplementares no valor de Cr\$ 4.217.500,00 e especiais de Cr\$ 748.000,00, perfazendo uma autorização total de Cr\$ 20.728.500,00.

A despesa realizada foi de Cr\$ 16.281.298,05, foi inferior a autorização legal de Cr\$ 20.728.500,00 demonstrando uma

economia de Cr\$ 4.447.201,15 sobre a despesa autorizada.

Essa economia foi devido sobretudo à contestação nos recursos destinados a Investimentos, Material Permanente, Despesas de Capital, como se infere do quadro comparativo de despesa autorizada com a realizada às fls. 15 volume X.

O resultado econômico do exercício foi positivo e pode ser assim demonstrado:

Receita arrecadada Cr\$-18.199.684,73
Despesa Realizada Cr\$ 16.281.298,05
(Superavit) 1.918.386,88

O Balanço Financeiro evidencia o seguinte resultado:

Receita Orçamentária 18.199.684,73
Receita Extra-Orçamentária 418.910,19
Saldo do exercício anterior 479.121,19

Despesa Orçamentária 16.281.298,05
 Despesa Extra-Orçamentária 2.346.018,56
 Saldo para 1980 19.095.716,54
 Como se pode verificar, a Receita Orçamentária foi de Cr\$ 18.199.684,73 e a Despesa Orçamentária de Cr\$ 16.281.298,05 demonstrando a existência de superavit orçamentário de Cr\$ 1.918.386,88.

A Receita Extra-Orçamentária consistiu das seguintes contas:

Restos a pagar c/partida 398.361,13
 Deficit 18.546,49

A contrapartida dos Restos a Pagar, no total de Cr\$ 398.361,13 coincide com a inscrição dos Restos a Pagar para o exercício de 1979, às fls. 30 do volume X.

A Despesa Extra-Orçamentária foi de Cr\$ 2.346.018,56 e está assim representada:

Restos a Pagar 451.447,16
 Outras Operações 1.894.751,40

Os Restos a Pagar liquidados no exercício atingiram a um total de Cr\$ 451.447,16.

Os valores destinados ao SMER foram transferidos corretamente, funcionando aquela autarquia autonomamente, na forma legal.

Foram aplicados 50% do Fundo de Participação dos Municípios em Despesas de Capital.

Foram aplicados em Educação 20% de Receita Tributária.

Os comprovantes que integram a prestação de contas estão corretos e revestem-se das exigências legais como se infere do parecer da Seção de Tomada de Contas, às fls. 84, vol. X.

O resultado financeiro do exercício permitiu a transferência de um saldo de Cr\$ 468.399,93 para o exercício de 1980, assim representado:

Caixa 272.325,16
 Bancos 196.074,77

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, do Município demonstra um Ativo de Cr\$ 5.375.674,86. O Ativo Permanente está constituído dos seguintes bens:

Móveis 555.984,64
 Imóveis 3.088.975,08
 Industr. 253.247,25

A inscrição dos bens relacionados coincide com o demonstrado no Inventário apenso aos autos.

O Passivo municipal é de Cr\$ 5.375.674,86 e está assim representado:

Passivo Real 1.143.467,57
 At. Real Líquido 4.232.207,29

O valor lançado nos Restos a Pagar coincide com o apurado na demonstração da Dívida Flutuante, fls. 28 do Volume X.

O resultado apurado no Balanço Patrimonial consiste em ativo real líquido demonstrando com que se processou a gestão administrativa.

CÔNCLUSÃO

O Balanço Geral foi protocolado nesta Corte em 1º de abril de 1980.

Ultimou-se a regularização dos trimestres com os documentos apresentados, de fls. 71/81. Por outro lado, normalizou-se o movimento de Créditos Suplementares (fls. 83, vol. X).

Dessa forma, as Seções Técnicas nada mais opuseram nos presentes autos.

Completando a análise dos balanços, levantou-se o Quadro Demonstrativo dos Recursos próprios e Federais (fls. 83, vol. X).

Está pois a presente prestação de contas do Município de Itaituba, no exercício de 1979, revestida das formalidades legais, apresentando todos os Balanços e seus anexos, bem como boa e correta comprovação das despesas.

Consequentemente, firmando-nos na matéria dos autos e nos pareceres das Divisões Técnicas, entendemos que a prestação de contas do Sr. Prefeito Municipal de Itaituba, sr. Altamiro Raimundo da Silva, relativa ao exercício de 1979, merece parecer favorável do Egrégio Plenário.

É o Relatório".

3 — O parecer da Procuradoria, assinado pela Dra. Maria Helena Chaves, fls. 94, conclui pela aprovação das contas.

É o relatório".

VOTO

Em face ao exposto, conclusos que as contas de Prefeitura Municipal de Itaituba — exercício de 1979, podem ser aprovadas pela Câmara Municipal.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Dr. BENEDITO NUNES: "Auditor convocado para completar o quorum regimental (item II — art. 26 do R.I.): "Impedido de votar por ter sido instrutor do feito".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: Vice-Presidente no exercício da Presidência (item I do art. 15 do R.I.): "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vice-Presidente no exercício da Presidência (item I do art. 15 do R.I.)

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

BENEDITO NUNES

Impedido de votar

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.

REVISTAS JURÍDICAS

Mantenha-se em dia com os temas da atualidade e com a orientação dos Tribunais Superiores, assinando as edições oficiais da Imprensa Nacional:

Revista Trimestral de Jurisprudência do STF
 edição mensal

Revista do Tribunal Federal de Recursos
 edição trimestral

Ementário da Jurisprudência do TFR
 edição mensal

Arquivos do Ministério da Justiça
 edição trimestral

Revista de Direito Econômico, do CADE
 edição quadrimestral

Pedidos pelo Reembolso Postal, através do DIN, em Brasília, ou sua representação no Rio de Janeiro, e nas Imprensas Oficiais dos Estados. Encontradas também nas livrarias especializadas.

PREÇO DAS ASSINATURAS

RTJ/STF	1.500,00
Rev. TFR	500,00
Ementário TFR	1.000,00
Arquivos MJ	450,00
Rev. Dir. Econômico	350,00



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXIX — 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.304

Belém - Quarta-feira, 16 de julho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

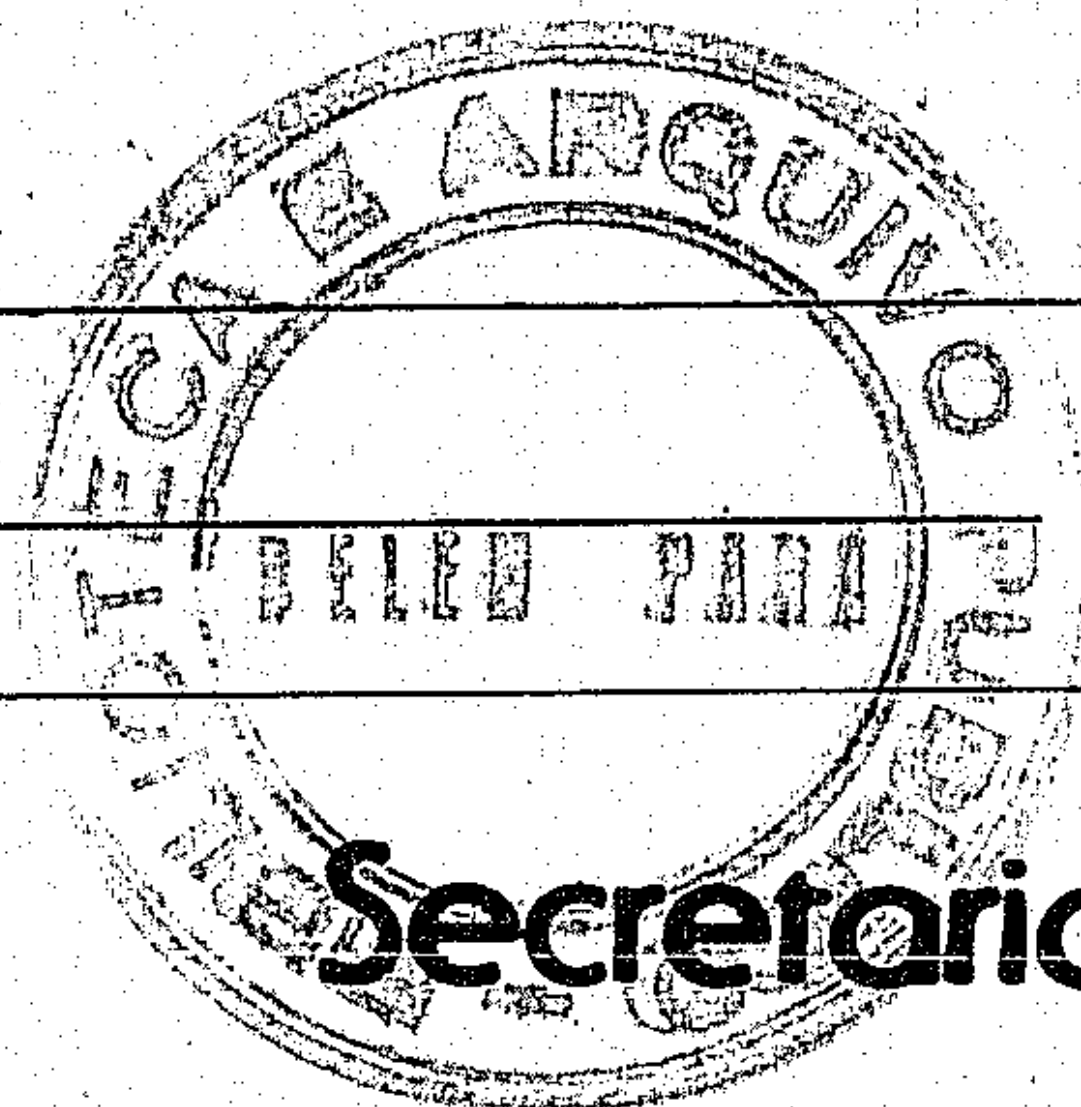
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Gabinete Militar: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Francisco Ribeiro Machado



Secretariado

Administração: _____

Interior e Justiça: _____

Fazenda: _____

Viação e Obras Públicas: _____

Saúde Pública: _____

Educação: _____

Agricultura: _____

Segurança Pública: _____

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Clóvis de Almeida Macola

Pedro Paulo de Lima Dourado

Almir José de Oliveira Gabriel

Dionísio João Hage

Italo Cláudio Falesi

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Fernando Coutinho Jorge

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Nºs. 395 e 396

Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA

CIA - AVISO

Do Comando do 4º Distrito Naval

CONCORRÊNCIA

PÚBLICA

Nº 010/80-AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

CONTRATO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAIS

Do Sindicato dos Professores de Belém

2 Cadernos

40 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 395 — DE 15 DE JULHO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I — Estabelecer as seguintes normas a serem observadas nos aumentos do capital social das Sociedades de Economia Mista do Estado;

a) A capitalização da correção da expressão monetária do valor do capital dependerá de deliberação da assembléia geral ordinária (artigos 176 e 177 da Lei nº 6404/76), devendo, porém, ser comunicada à Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA, mediante remessa de cópia da respectiva ata de reunião daquela assembléia.

b) Nos demais casos de aumento do capital, aquela Secretaria deverá ser informada de todas as providências tomadas a respeito, mediante a remessa de cópia dos documentos atinentes ao assunto.

c) A efetivação do aumento do capital, nos casos do item B, através de assembléia geral ou de órgão competente para aprovar o aumento, dependerá de decisão do Governador do Estado, após o pronunciamento da mencionada Secretaria.

II — Recomendar à Secretaria da Fazenda que exerça o controle do recolhimento dos resultados atribuíveis ao Estado, apurados nos balanços anuais ou nos demais casos de aumento de capital das aludidas Sociedades.

III — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 1944)

PORTARIA Nº 396 — DE 15 DE JULHO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, que redefine as atribuições e o funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA,

RESOLVE:

I — Recomendar aos Órgãos da Administração Pública Estadual, que nas negociações

que objetivem a celebração de convênios e contratos que impliquem direta ou indiretamente em obrigações financeiras para o Estado (artigo 12, item 5, do Decreto nº 10.404/77), observem o disposto no art. 17, item 4, do mencionado Decreto que atribui à Procuradoria Geral da Fazenda do Estado, competência para:

“Examinar previamente a legalidade dos convênios, contratos, concessões, acordos, ajustes que interessem à Fazenda Estadual, inclusive os referentes à dívida pública externa, fiscalizar sua execução e promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade, por via administrativa ou judicial.

II — Os respectivos processos após parecer conclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda serão submetidos à apreciação e decisão do Governador do Estado.

III — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 1944)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA N. 025/80 DE 14 DE JULHO DE 1980
O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 15.07 a 13.08.80, ao servidor MIGUEL SAÚMA FILHO, Oficial de Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 14 de julho de 1980.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA
Resp. p/Chefia do Gab. Civil

(G. Reg. n. 1937 - Dia 15.07.80)



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0839
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, executando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 69/80 - D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 01960/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng^o NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - Construção e Reforma de Unidades da SEGUP — 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de julho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 4411 - Dia 16.07.80)

PORTARIA N. 70/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 01959/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng^o NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069 - SEVOP — Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de julho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 4411 - Dia 16.07.80)

SAÚDE PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 01074**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA, matrícula n. 201.752, ocupante do cargo de Farmacêutica GEP — ANSFA — 611.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria n. 055 de 04.02.1980, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.09.1969 a 02.09.1979.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 01 de julho a 29 de agosto de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração,
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1980.

RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO
Resp. pelo Expediente do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 4424 - Dia 16.07.80)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA N. 436/80 - SEC DE 11 DE JULHO DE 1980**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º item VIII, do Decreto n. 603, de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei n. 4.525 de 09.07.1974, ao Sd PM Milton Roberto de Freitas, seis (06) meses de LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao decênio de 11.09.66 a 11.09.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. **PAULO CELSO PINHEIRO SETTE**
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 4422 - Dia 16.07.80)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMOS DE PORTARIAS DO MÊS DE JUNHO**

PORTARIA N. 155/80, de 04.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Médico Veterinário,

EUSTAQUIO VIEIRA COUTINHO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros como sendo: serviços de pintura do prédio, limpeza e outros serviços necessários no Posto de Fiscalização Zoosanitário de Itinga.

PORTARIA N. 181/80, de 03.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao servidor **RAIMUNDO DE JESUS CASTRO DA SILVA** - Chefe do Posto Agrícola de Soure, para ocorrer com despesas de gasolina e limpeza de área do viveiro no campo de Produção de Mudas, visando apoiar os trabalhos naquele município.

PORTARIA N. 183/80, de 23.06.80, RESOLVE: Repreender o servidor **FRANCISCO ALOÍSIO CAVALCANTE** - Médico Veterinário, pelo péssimo estado de conservação do veículo Volksawagem, Chapa OF-3506, que encontrava-se sob sua responsabilidade, demonstrando dessa forma a falta de zelo e cuidado com os bens patrimoniais desta Secretaria.

PORTARIA N. 187/80, de 03.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Eng. Agr. **PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES**, para ser utilizado nas despesas de combustível na programação de nº 068/80—DCC, para os municípios de Igarapé-Açu e Bragança.

PORTARIA N. 191/80, de 06.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Eng. Agr. **FABIANOS PONTES FIDALGO**, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo, objetivando implantar os experimentos de algodão "Acalla del Cerro", em Santa Luzia, Capitão Poço.

PORTARIA N. 192/80, de 16.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Eng. Agr. **DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA**, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros nas atividades de Tratos Culturais, no viveiro, atender o detalhamento do Projeto Algodão, em Terra Alta.

PORTARIA N. 193/80, de 04.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Médico Veterinário **MANOEL PEREIRA JÚNIOR**, para ocorrer com despesas de material de consumo (combustível e peças), bem como despesas miúdas de pronto pagamento por ocasião do deslocamento do Técnico e Gerente do Projeto de Inseminação Artificial, em Paragominas.

PORTARIA N. 194/80, de 03.06.80, RESOLVE: Dispensar a servidora **MARLY JARDIM DA PENHA**, ocupante do cargo de Contabilista, lotada no Gabinete do Secretário, da função que vinha exercendo de Diretor da Divisão de Revenda, Símbolo FG-4, do Quadro de Função Gratificada desta Secretaria. II —DESIGNAR a mesma, para exercer a função de Diretor de Secretaria, Símbolo FG-4, vago com a dispensa do servidor **RAYMUNDO SÉRGIO CHAMMA PINTO**.

PORTARIA N. 195/80, de 03.06.80, RESOLVE: Designar o servidor **WOLGANG DOWICH**, ocupante do cargo de "Gerente Geral", Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 758, de 30.08.76, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTA-

DO, de 22.09. do mesmo ano, com lotação na Granja do Estado em Ananindeua.

PORTARIA Nº 196/80, de 03.06.80, RESOLVE: Dispensar o servidor RAYMUNDO SÉRGIO CHAMMA PINTO, ocupante do cargo de "Agente Administrativo", Classe "B", lotado no Gabinete do Secretário, da função que vinha exercendo de Diretor de Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria; II — **DESIGNAR** o servidor JOSÉ GUILHERME DE GOUVEA SARMANHO, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", lotado no Departamento de Administração, para exercer a função de Diretor da Divisão de Revenda, Símbolo FG-4, vago com a dispensa da servidora MARLY DA SILVA JARDIM.

PORTARIA Nº 197/80, de 16.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº MARIA LUCIMAR SIZO MELO, para ocorrer com despesas de combustível, atendendo a programação de viagem nº 84/80, com destino ao município de Igarapé-Açu.

PORTARIA Nº 198/80, de 25.06.80. RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº MARIA LUCIMAR SIZO MELO, para ocorrer com despesas de combustível no deslocamento de técnicos que procederão levantamento da Caixa Agrícola dos produtores de Uraim, conforme programação de viagem de nº 83/80, com vistas a coleta de dados para acompanhamento e avaliação do Projeto.

PORTARIA Nº 199/80, de 24.06.80, RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº ROBERTO ROBSON LOPES VILAR - Diretor do D.P.A., para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento, durante a viagem com destino ao município de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 202/80, de 04.06.80, RESOLVE: Estabelecer o seguinte:

I) — O horário normal de trabalho para todos os servidores desta Secretaria, obedecerá a dois turnos, a saber: 1º turno, das 07:30hs. às 13:30hs.; e 2º turno, das 15:30hs. às 17:30hs., diariamente, exceto aos sábados;

II) — Poderão os servidores lotados na sede desta Secretaria, ser dispensados de cumprir o segundo turno diário, a critério da administração, salvo aqueles que ocupam cargos da categoria DAS, os que exerçam cargo com função gratificada, os chefes de Departamentos, os responsáveis por seções e os sujeitos a horário especial;

III) — A eventual dispensa do servidor de trabalho no horário correspondente ao segundo turno, dado o seu caráter experimental, não importa em redução da jornada de trabalho e nem implica na alteração do contrato de trabalho em relação aqueles regidos pela C.L.T.;

IV — Esta Portaria vigorará pelo prazo de noventa (90) dias, quando será feita a avaliação de seus resultados.

Portaria nº 203/80 de 10.06.80 - Resolve: Conceder suprimento ao servidor João Pereira Ribeiro, Agente Fiscal da Pesca, para ocorrer

com despesas de combustível para atender o deslocamento do Agente Fiscal nas áreas de Ponta de Pedras e Muaná, conforme discriminação a seguir: 200 litros de óleo Diesel e 06 latas de um litro de óleo lubrificante URSA HD-40

Portaria nº 207/80 de 19.06.80 - Resolve: Conceder suprimento ao Técnico Agrícola Antonio Soares Neto, para suplementação dos recursos liberados através de N.E. de 711/80 no valor de Cr\$ 15.000,00, destinados a adquirir Mudanças Cítricas para implantação do Jardim Clonal vinculado ao Projeto Desenvolvimento da Fruticultura.

Portaria nº 208/80 de 16.06.80 - Resolve: Conceder suprimento ao Médico Veterinário Carlos Alberto Soares Leal, para ocorrer com despesas de material de consumo como sendo combustível, visando efetuar avaliação da Campanha de Vacinação, realizada em fevereiro do corrente ano e dar continuidade à referida campanha, proferir palestras sobre combate das principais doenças, visando assim, motivar os pecuaristas a procederem este trabalho periodicamente em seus rebanhos.

Portaria nº 210/80 de 17.06.80 - Resolve: Conceder suprimento ao Agente Fiscal da Pesca, Francisco dos Santos Ruy Sêcco, para prover despesas com frete de embarcações para atender o deslocamento do Agente Fiscal no município de Chaves e Rio Mocoões.

Portaria nº 213/80 de 19.06.80 - Resolve: Conceder suprimento ao motorista Raimundo Carvalho de Souza, para transportar material destinado ao desempenho das atividades de Classificação em Itinga e Gurupi assim como o veículo de chapa OF-0625 para Marabá.

Portaria nº 211/80 de 12.06.80 - Resolve: Designar os servidores Maria Jucirene Mota Nascimento, Economista, Mário Santos Souza, Técnico em Administração, Maria Lucimar Sizo Melo, Engenheiro Agrônomo e Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, Engenheiro Agrônomo, para elaborar o "Modelo Experimental de Supervisão", sendo que para elaborar o referido "Modelo Experimental" a coordenação coube a Economista Maria Jucirene Mota Nascimento, devendo apresentar a conclusão dos trabalhos até o dia 22.07.80.

Portaria nº 216/80 de 20.06.80 - Resolve: Dispensar o Economista Sérgio Augusto Beltrão Gillet, das funções de Assessor Técnico, que vinha exercendo junto ao Convênio SUDEPE/SAGRI desde 02.03.79, quando foi designado pela Portaria nº 059/79. II - Designar a Economista Maria Dulcília Sampaio Lopes, para servir como Assessor Técnico, daquele Convênio, na vaga do técnico acima referido, até ulterior deliberação.

Portaria nº 215/80 de 30.06.80 - Resolve: Conceder suprimento ao Médico Veterinário José Ribamar Soares Leal, para ocorrer com despesas de material de consumo, tal como: combustível, visando acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos, a fim de diagnosticar um surto epidêmico que vem acometendo o rebanho bovino, no município de Paragominas.

Portaria nº 217/80, de 20.06.80 - Resolve: Suspende disciplinarmente, por 10 (dez) dias, a contar do ciente desta Portaria, o servidor Antonio Benício Lima da Rocha, ocupante do cargo de servente, lotado na Regional de Santarém, por faltas capituladas no Art. 482, alínea "E" da C.L.T. II - Advertir ainda que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas.

Portaria nº 220/80, de 25.06.80 - Resolve: Conceder suprimento a Isabel Oliveira da Cruz, Chefe do Setor de Controle e Acervo, para complementação do suprimento de Cr\$ 11.000,00 destinado à aquisição de combustível, na viagem aos municípios de Marabá, São João do Araguaia, Conceição do Araguaia, Itinga, Paragominas, Capitã, Poço, Bragança, Vizeu e Castanhal, em verificação aos bens patrimoniais desta SAGRI.

Portaria nº 223/80, de 24.06.80 - Resolve: Suspende disciplinarmente, por 15 (quinze) dias úteis, a contar do ciente desta Portaria, o funcionário Adalberto de Jesus Miranda, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe C, lotado no Setor de Serviços Gerais, de acordo com o item IV, do Art. 186, da Lei nº 749, de 24.12.53.

Portaria nº 224/80, de 25.06.80 - Resolve: Lotar no Setor de Reprografia desta Secretaria os servidores abaixo designados, para exercerem as funções a seguir discriminadas: a) Desenhista; Nilson Lameira de Souza e Odivar Ferreira da Cruz. b) Operador de Off-Set; Mário Miranda da Silva. c) Auxiliar de Encadernação; Francisco Valdeci da Silva Freire. d) Operador de Xerox; Maximino Pereira de Souza.

Portaria nº 225/80, de 26.06.80 - Resolve: Designar os servidores Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Isaias Pinheiro de Souza e Justino Soares da Cruz, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação, para aquisição do seguinte material: 01 (um) micro trator com motor a Diesel, horizontal a 4 tempos, 6 marchas avante e 3 à ré, bitola interna mínima de 24 cm e externa máxima de 106 cm, potência contínua do motor de 13,0/2.400 C.V./R.P.M., equipado com 01 (um) arado de aiveca reversível, 01 (uma) roçadeira e 01 (uma) sulcadeira, 01 (uma) Carreta Agrícola, com a pintura do logotipo da SAGRI nas laterais do Microtrator, e 01 (um) Motor de Popa marca Johnson de 25 HP.

Portaria nº 226/80, de 26.06.80 - Resolve: Lotar no Projeto Seringueira, para prestar serviço na Base Física de Terra Alta, município de Curuçá, o Engº Agro. Ademir Pacheco de Araújo, Técnico do Departamento de Produção e Assistência, até ulterior deliberação.

Portaria nº 227/80, de 27.06.80 - Resolve: Designar os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, Carlos Valentin da Silva, Agente Administrativo e Maria Antoniete da Costa Tadaiesky, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação, para aquisição do material constante da relação anexo à papeleta nº 530/80-DA, que se destina à recuperação de um galpão (aviário) na Granja de Ananindeua.

(Ext. Reg. nº 4409 - Dia: 16.07.80)

ANÚNCIOS

Ingá Agropecuária S/A

CGC. do MF. n. 05.426.853/0001 - 03
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas, a se reunirem no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social, situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, Artigo 5º, Capítulo II, "CAPITAL SOCIAL E AÇÕES", com o aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros);

b) Integralização do resultado da correção monetária do Capital Social Integralizado, conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1979; e,

c) Outros assuntos de interesse.

Conceição do Araguaia (PA), 14 de julho de

1980

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS
NETO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 4425 - Dias 16, 17 e 18.07.80)

Agro - Pecuária Jatobá S/A

CGC. do MF. n. 05.428.222/0001-23
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas, a se reunirem no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social, situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais - Artigo 5º, Capítulo II — "CAPITAL SOCIAL E AÇÕES, com o aumento do Capital Autorizado de Cr\$-22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros);

b) Integralização do resultado da correção monetária do Capital Social Integralizado, conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1979; e

c) Outros assuntos de interesse.

Conceição do Araguaia (PA), 14 de julho de 1980

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 4427 - Dias 16, 17 e 18.07.80)

Jacutinga Agropecuária S/A

CGC. do MF. n. 05.427.414/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas, a se reunirem no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social, situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais - Artigo 5º, Capítulo II — "CAPITAL SOCIAL E AÇÕES", com o aumento do Capital Autorizado de Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), para Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros);

b) Integralização do resultado da correção monetária do Capital Social Integralizado, conforme Balanços Patrimonial de 31 de dezembro de 1979; e,

c) Outros assuntos de interesse.

Conceição do Araguaia (PA), 14 de julho de 1980.

SHUNJI NISHIMURA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 4426 - Dias 16, 17 e 18.07.80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. N.º 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - CJ. 1401, nesta Capi-

tal do Estado do Pará, no dia 22 de julho de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

b) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 08 de julho de 1980.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 4368 - Dias: 14, 15 e 16.07.80)

BERMASA — Madeiras Tropicais S/A

CGC (MF) 04.935.987/0001 - 97
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, a ser realizada em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta Capital, às 10:00 hs. do dia 24 de julho de 1980 a fim de deliberarem sobre a pauta abaixo:

Aumento de capital

O que ocorrer.

Belém, 15 de julho de 1980.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 4398 - Dias 15, 16 e 17.07.80)

Azulejos do Pará S. A. — AZPA

CGC (MF) N. 04.937.843/0001 - 70
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-146.022.142,39
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-135.218.543,83
CAPITAL INTEGRALIZADO

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria de AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA, avisa aos senhores acionistas, que, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste aviso, no Diário Oficial do Estado, encontra-se aberta a subscrição de 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, do capital desta sociedade, para integralização em dinheiro, ao preço de Cr\$-1,99 (hum cruzeiro e noventa e nove centavos) por ação, sendo o mínimo de 20% (vinte por cento) no ato e o restante no prazo de 6 meses em chamada a critério da Diretoria, na forma da deliberação do Conselho de Administração, em reunião desta data. Os acionistas titulares do direito de preferência serão atendidos no horário comercial, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, n. 06, neste município.

Ananindeua (PA), 08 de julho de 1980.

ADEILDO MATOS RIEIRO

Diretor

(Ext. Reg. n. 4364 - Dias 15, 16 e 18.07.80)

Urca S.A. - Urbanismo - Construção - Administração

RELATÓRIO DA DIRETORIA - 1979

SENHORES ACIONISTAS,

A Diretoria da URCA S/A. - URBANISMO, CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO, tem a satisfação de, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentar para apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e a Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos, juntamente com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Consideramos cumprida mais uma etapa do esforço planejado, ordenado e constante para o alcance de seus principais objetivos, evidentemente agradecendo a todos que com seu decisivo apoio concorreram para os resultados alcançados.

Belém (Pa.), 21 de janeiro de 1980.

ODÉLE FERNANDES CRUZ FERREIRA
MANOEL MARIA DE VILHENA PINTO COTTA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

<u>ATIVO</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
ATIVO CIRCULANTE	<u>827.616,56</u>	<u>874.838,00</u>
DISPONIBILIDADE	<u>827.616,56</u>	<u>59.683,70</u>
Caixa	<u>424.805,69</u>	<u>13.819,68</u>
Bancos	<u>402.810,87</u>	<u>45.864,02</u>
DIREITOS REALIZÁVEIS	<u>—</u>	<u>815.154,30</u>
Títulos a Receber	<u>—</u>	<u>130.075,96</u>
Terrenos a Comercializar	<u>—</u>	<u>651.106,00</u>
Imposto de Renda Antecipado	<u>—</u>	<u>546,07</u>
Adiantamentos a Terceiros	<u>—</u>	<u>33.426,27</u>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>—</u>	<u>59.685,95</u>
CRÉDITOS C/SÓCIOS OU ACIONISTAS	<u>—</u>	<u>26.687,45</u>
CRÉDITO C/EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS OU COLIGADAS	<u>—</u>	<u>32.998,50</u>
ATIVO PERMANENTE	<u>476.530,36</u>	<u>126.925,82</u>
INVESTIMENTOS	<u>221.611,41</u>	<u>13.692,12</u>
Participações em Outras Sociedades	<u>201.458,05</u>	<u>—</u>
Outros Investimentos	<u>20.153,36</u>	<u>13.692,12</u>
IMOBILIZADO	<u>254.918,95</u>	<u>113.233,70</u>
Máquinas e Equipamentos	<u>227.153,64</u>	<u>142.777,65</u>
Veículos	<u>106.767,64</u>	<u>—</u>
Móveis e Equipamentos de Escritório	<u>218.791,86</u>	<u>136.021,75</u>
Menos: Depreciação Acumulada	<u>297.794,19</u>	<u>165.565,70</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>1.304.146,92</u>	<u>1.061.449,77</u>

Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta
Diretor Administrativo

Maria Auxiliadora Nobre de Assis
Contador - CRC - PA - 4095

<u>PASSIVO</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
PASSIVO CIRCULANTE	<u>137.491,03</u>	<u>398.552,55</u>
Fornecedores	<u>—</u>	<u>64.247,38</u>
Tributos	<u>16.972,77</u>	<u>14.631,49</u>

Urca S.A. - Urbanismo - Construção - Administração

Contribuições Sociais	120.518,26	26.595,64
Outros Tributos e Contribuições Sociais	—	2.046,20
Débitos Diversos	—	291.031,84
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.700.752,18	6.401.395,47
Financiamentos de Capital de Giro	—	264.397,34
Financiamentos de Construção p/SFH	7.700.752,18	6.136.998,13
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	4.988.878,00	4.155.083,60
Custos Operacionais	4.988.878,00	4.155.083,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.545.218,29)	(1.583.414,65)
Capital Subscrito	540.000,00	540.000,00
Reservas	830.211,06	390.916,80
Reservas de Capital	823.353,04	386.257,47
Reservas de Lucros	6.858,02	4.659,33
Menos: Prejuízos Acumulados	2.915.429,35	2.514.331,45
TOTAL DO PASSIVO	1.304.146,92	1.061.449,77

Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta
Diretor-Administrativo

Maria Auxiliadora Nobre de Assis
Contador - CRC - PA - 4095

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	<u>1979</u>	<u>1978</u>
	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
Receitas Operacionais Bruta	9.376.495,41	1.060.721,28
Custos Operacionais	6.203.966,60	1.535.146,29
Lucro Bruto	3.172.528,81	474.425,01
Despesas Operacionais	3.269.438,65	830.465,83
Despesas Administrativas	1.414.670,26	453.970,93
Despesas de Vendas	138.030,82	—
Despesas Financeiras	1.692.024,86	341.056,02
Despesas Tributárias	24.712,71	35.438,88
Prejuízo Operacional	96.909,84	1.304.890,84
Receitas Não Operacionais	—	42.108,10
Saldo Credor da Correção Monetária	882.310,46	377.699,21
Prejuízos Acumulados	785.400,62	—
Lucro do Exercício	—	(885.083,53)

Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta
Diretor Administrativo

Maria Auxiliadora Nobre de Assis
Contador - CRC - PA - 4095

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Saldo no Início do Exercício	(2.514.331,45)
Correção Monetária do Saldo Inicial	1.186.498,52
Saldo Ajustado	(3.700.829,97)
Lucro Líquido do Exercício	785.400,62
Saldo Final do Exercício	(2.915.429,35)

Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta
Diretor-Administrativo

Urca S.A. - Urbanismo - Construção - Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

<u>ORIGENS DOS RECURSOS</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
Lucro Líquido do Exercício	785.400,62	(885.083,53)
Despesas (Receitas) que não envolvem Capital de Giro:		
Depreciações e Amortizações	45.577,62	26.192,52
Saldo da Correção Monetária	(882.310,46)	(225.457,54)
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	1.299.356,71	6.401.395,47
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	59.685,95	—
TOTAL DAS ORIGENS	1.307.710,44	5.317.046,92
 <u>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</u>		
Aumento do Ativo Permanente:	260.075,96	5.200,00
Investimentos	140.075,96	—
Imobilizado	120.000,00	5.200,00
Resultado de Exercícios Futuros	833.794,40	4.155.083,60
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.093.870,36	4.160.283,60
 Aumento do Capital Circulante Líquido	213.840,08	1.156.763,32
	<u>31.12.79</u>	<u>31.12.78</u>
	<u>31.12.77</u>	<u>Aumento</u>
	<u>Aumento</u>	<u>Aumento</u>
Ativo Circulante.....	827.616,56	874.838,00
Passivo Circulante...	137.491,03	398.552,55
Capital Circul. Líq.	690.125,53	476.285,45
	505.474,40	1.185.952,27
	(47.221,44)	369.363,60
	(261.061,52)	(787.399,72)
	213.840,08	1.156.763,32

Belém, 31 de dezembro de 1979.

Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta
Diretor Administrativo

Maria Auxiliadora Nobre de Assis
Contador
CRC-PA 4095

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Urca S/A — Urbanismo, Construção, Administração e Turismo, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas e o Relatório da Diretoria, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, declaram perfeitamente regulares aquelas demonstrações financeiras, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa), 11 de março de 1980.

MOACIR DIAS DA SILVA
WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém (Pa), 11 de julho de 1980.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA
Esc. Autorizado

(T. nº 7427 — Reg. nº 4406 — Dia: 16/07/80)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária COPAGRO

Ata da 57ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em data de 13 de maio de 1980.

Às 12:00 (doze) horas do dia 13 de maio de 1980, na sala de reuniões da EMATER, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. ALFREDO HISSAO HIGASHI, Dr. LAUDELINO PINTO SOARES, Coronel FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, presente o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. LECYR PONTES RIODEADES, ausentes os Conselheiros Dr. ÍTALO CLÁUDIO FALÊSI e o Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, tendo sido a referida reunião secretariada pelo Dr. ANTÔNIO MELO CORRÊA DA ROCHA. O Presidente do Conselho com a palavra, colocou em discussão o item A da pauta que "trata da discussão e aprovação da Ata da reunião anterior", tendo sido aprovada por unanimidade, sem qualquer restrição. A seguir passou-se para o item B da pauta que trata de: "Início do Projeto Seringueira". Com a palavra o Presidente Executivo, Dr. ALFREDO HISSAO HIGASHI, comunicou ao Conselho que a Empresa já está executando os serviços de 50 Km de Abertura de Estradas Vicinais em Tailândia, para viabilizar a execução do Projeto Seringueira. Prosseguindo passou-se para o item C da pauta que "trata do Pic Marabá". Novamente com a palavra o Presidente Executivo disse que a COPAGRO vai concluir os serviços a que estava contratualmente obrigado a executar, no Pic Marabá pelo mesmo valor constante do contrato originário, ou seja Cr\$-1.650.988,60 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), aduziu o Presidente Executivo da Empresa que apesar de ter que injetar recursos para cumprir o contrato com o INCRA, era necessário face ser conditio sine qua non para entabular novos contratos com o Instituto Nacional de Reforma Agrária. A seguir passou-se para o item D da pauta que trata do "Contrato de Fornecimento de Peças". Ainda com a palavra o Dr. ALFREDO HIGASHI disse que é pretensão da Diretoria Executiva da COPAGRO entabular Contrato de Fornecimento de Peças com a MOTOBEL, mediante desconto de 7ª razão pela qual, submetia o assunto ao Conselho para apreciação. O Presidente em

exercício do Conselho, designou para relatar o Conselheiro Coronel FRANCISCO RIBEIRO MACHADO. A seguir passou-se para o item E da pauta que trata da "Viagem de Inspeção dos Postos do Baixo Amazonas". Pediu a palavra o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. LECYR PONTES RIODEADES, para dizer que concluiu a viagem de Inspeção aos Postos de Revenda aos Municípios do Baixo Amazonas, onde foi constatado a total impossibilidade de funcionamento dos Postos, por inexistência de recursos financeiros, local de funcionamento precário, etc. O Conselho tomou ciência da situação e sugeriu que o assunto fosse levado ao conhecimento do Governador do Estado, para as providências necessárias. A seguir passou-se para o item F da pauta que "trata da Nova Tabela de Diárias". Ainda com a palavra o Diretor Administrativo e Financeiro, alertou o Conselho para a necessidade de se reajustar, imediatamente, os valores atualizados da diária dos funcionários que viajam a serviço da Empresa, cuja Tabela levada a apreciação e decisão do Conselho é a seguinte: DELIBERAÇÃO n. 0001/80 - ANEXO I — CARGO — 1. Diretoria - VALOR - 2 VR. CARGO — 2. Assessoria, Chefe de Dept., Técnicos de Nível Superior - VALOR — 1,5 VR. CARGO — 3. Chefe de Setor, Chefe da Seção e Gerente de Posto - VALOR — 1,0 VR. CARGO — 4. Mecânico, Aux. Mecânico, Eletricista, Soldador e Assemelhados - VALOR — 0,7 VR. CARGO — 5. Operador e outros - VALOR — 0,5 VR. OBS: As diárias aos Tratoristas serão estipuladas de acordo a natureza do Contrato. DELIBERAÇÃO n. 0001/80 - ANEXO II — PERCENTUAL DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DA SEDE PARA O INTERIOR OU ENTRE OS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ — GRUPO A — até 50% - GRUPO B — até 70% - GRUPO C — até 100%. OBS: Quando o deslocamento ocorrer do Interior para a Sede, o valor da Diária será correspondente ao Grupo B desta Tabela. 1 - MUNICÍPIOS (GRUPO A) — Municípios de Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Primavera, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odívelas, Vigia, Ananindeua, Augusto Corrêa, Benevides, Bonito, Bragança, Capanema, Castanhal, Igarapé-Açu, Inhangapi, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Sto. Antônio do Tauá, São Francisco do Pará, Abaetetuba, Acará, Barcarena, Bujaru, Capitão Poço, Igarapé - Miri, Irituia, Moju, Ourém, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Paragominas, Vizeu, Afuá, Anajás, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Muaná, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Jacundá, Oeiras do Pará, Itupiranga, Bagre, Melgaço, Portel, Tucuruí, Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Gurupá. 2 - MUNICÍPIOS (GRUPO B) — Municípios de São João do Araguaia, Marabá, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Aveiro, Itaituba, Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Alenquer, Almeirim, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Porto de Moz

e Prainha. 3 - MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E BELÉM (GRUPO C) — OBSERVAÇÃO — 1 - Será concedida 1/2 (meia) diária nos casos de deslocamento superior a 6 (seis) horas, em que NÃO HAJA Pousada. 2 - Não será concedida diária no caso de deslocamento inferior a 6 (seis) horas. 3 - O valor das ajudas de custo será fixado de acordo com a natureza dos serviços, porém nunca superior ao valor da diária. 4 - Nos casos de viagens de ocupantes de cargo e funções de confiança e assessoramento, em companhia de Diretores o valor das diárias, a eles devidas, será igual ao maior nível fixado no ANEXO I. — Quando o deslocamento ocorrer do Interior para a Sede, o valor da diária será correspondente ao GRUPO B da Tabela. - Em se tratando de deslocamento para fora do Estado, as diárias serão arbitradas com base no Valor da Referência Regional, fixado para o Estado em que ocorrer o deslocamento, considerando-se para efeito de Cálculo, a Tabela acima e o percentual de 100% VR. O Conselho depois de debater amplamente a nova Tabela, aprovou por unanimidade, devendo passar a vigorar a partir do dia 05 de maio do corrente ano. A seguir passou-se para o item G da pauta que trata da "Hora Máquina". Com a palavra o Dr. ALFREDO HIGASHI disse que com o aumento do preço de combustível, aumento salarial e inflação galopante que atravessava o País, obrigou a direção executiva da Empresa a propor um aumento ao Conselho, na ordem de 25% sobre o preço atual de aluguel da Hora Máquina. O Conselho aprovou a proposição por unanimidade. A seguir passou-se para o item H da pauta que "trata de que o que ocorrer", como ninguém se manifestasse o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, antes porém, convocou os demais Conselheiros para a próxima reunião que se realizará às 11:00 horas do dia 27 de maio do corrente, na sala de reuniões da EMATER. Assim vai a presente Ata lavrada e assinada por mim, ANTÔNIO FERNANDO MELO DA ROCHA, que funcionei como Secretário e pelos demais Membros do Conselho.

Ananindeua, Pa. 13 de maio de 1980.

Dr. FERNANDO M. C. ROCHA

Conselho de Administração
Secretário - COPAGRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 784-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Paraense de Mec. Ind. e Comerc. Agrop. - COPAGRO.

Belém, 18 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4418 - Dia 16.07.80)

Indústrias Nova América S.A.

Traslado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, realizada em 03 de junho de 1980.

Aos três dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, os acionistas de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, em número legal, conforme se verifica pelo livro "Presença de Acionistas". Aberta a sessão, pelo Senhor Gentil Pinheiro de Vasconcellos, este solicitou aos senhores acionistas que indicasse um acionista para presidir aos trabalhos, como preceitua o parágrafo 1º do artigo 24 do Estatuto Social, recaindo a escolha no senhor Gilberto Faye, que convidou o senhor Alcides Patriolino de Albuquerque para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou fosse efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado tempestivamente no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", do seguinte teor — "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — C.G.C. 04908026/0001-93 — Assembléia Geral Ordinária - Segunda Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia três de junho de 1980, às quinze horas, na sede da empresa, à Rua O' de Almeida, 490 8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31-12-79; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários, para o corrente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1980; e d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital, na conformidade do disposto no Artigo 167 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76 e, consequentemente, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social - Belém, 28 de maio de 1980. a) A Diretoria". A seguir o senhor Presidente determinou fosse lidos o Relatório da Diretoria e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31-12-79, devidamente publicados e já encaminhados com parecer favorável do Conselho de Administração. O acionista Nelly do Amaral Corrêa, solicitou fosse dispensada essa leitura, por já serem os documentos do conhecimento dos presentes, fazendo-se somente a do Parecer do Conselho de Administração, o que foi aceito por unanimidade. Esse parecer tem o seguinte teor: — "Parecer do Conselho de Administração — Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, tendo examinado o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1979 e constatando es-

tarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 22 de março de 1980. a) — Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luiz G.A. Trindade." Após essa leitura os documentos foram postos em discussão, sendo aprovados, integralmente, com as abstenções legais. A seguir processou-se a eleição dos membros do Conselho de Administração. Verificou-se, ao final, terem sido reeleitos todos os Conselheiros anteriores, que são os seguintes acionistas: — Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luis G.A. Trindade. Todos os reeleitos são residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido apresentado requerimento de acionistas, nos termos do Artigo 20º, do Estatuto Social. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à parte referente aos honorários dos membros do Conselho de Administração, que foram fixados em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), por sessão que comparecerem. Com relação aos honorários da Diretoria, foi aprovada, por unanimidade, a importância de Cr\$ 34.500,00 para os Diretores Industrial e Administrativo. Em seguida passou-se ao item d) — da pauta constante do Edital de Convocação, referente à capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado, no montante de Cr\$ 19.359.261,15, constituída a quando do encerramento do exercício social de 1979. Na oportunidade, o senhor Presidente convidou o plenário para deliberar sobre a matéria. Após os debates, o plenário decidiu, por unanimidade, pela capitalização da referida reserva e que a melhor forma de aplicação consiste na alteração do valor nominal de cada ação ordinária ou preferencial já integralizada. Sendo o valor dessa capitalização de Cr\$ 19.200.000,00 ficará na respectiva rubrica do Patrimônio Líquido o saldo indivisível de Cr\$ 159.261,15. Em decorrência dessa decisão, o Artigo 5º do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: — "O Capital Social Autorizado, na forma dos Artigos 45 e 48 da Lei nº 4728 de 14-07-65, é de Cr\$ 60.000.000,00, dividido em 30.000.000 (Trinta milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma, ordinárias ou preferenciais". Esgotados os assuntos dessa reunião, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e, por fim, assinada por todos os presentes. Belém, 3 de junho de 1980. aa) Gilberto Faye, Presidente - Alcides Patriolino de Albuquerque, Secretário - pp. Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Alcides Albuquerque - pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque - pp. Marcello Beniano Simões, Alcides Albuquerque - pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — Gentil Pinheiro de Vasconcellos - pp. Zilda Lins, Gentil Vasconcellos - Nelly do Amaral Corrêa - Alcides Patriolino de Albuquerque.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Nova

América Sociedade Anônima - INASA, realizada em 3 de junho de 1980.

Belém, 3 de junho de 1980

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 846-80, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Nova América S.A.

Belém, 25 de junho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4420 - Dia: 16/07/80)

Indústrias Nova América S.A.

Ata da Reunião e Termo de Posse do Conselho de Administração de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, realizada em 06 de junho de 1980.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na sede de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, à Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, reunem-se os membros do seu Conselho de Administração, todos reeleitos para o corrente exercício. Cientes de sua reeleição, os Senhores Conselheiros aceitam-na e tomam posse, neste ato, para o exercício de suas atribuições e obrigações, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, valendo como comprovante adequado todas as assinaturas do presente termo. Os membros deste Conselho, a seguir qualificados, prometem empregar os seus melhores esforços para o fiel desempenho das obrigações assumidas, sempre em defesa dos interesses da Empresa: Adhemar Alves Bebianno, brasileiro, desquitado, químico, portador da Carteira de Identidade nº 287.950 emitida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, C.P.F. - 007.009.327-04, Marcello Bebianno Simões, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 901.644 emitida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ; CPF 007.009.247-87, Newton Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 132.090 emitida pelo Ministério da Marinha, C.P.F. 010.069.757-72, Gilberto Faye, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.161.944 emitida pelo Instituto Félix Pacheco — RJ, C.P.F. 017.801.077-49, Oscarino Knust, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 emitida pelo CRC-RJ, CPF. 007.013.437-53, Luiz Gonzaga de Athayde Trindade, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 714.707 emitida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, CPF. 011.422.597-49 todos residentes e domiciliados

na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Ainda de acordo com o que determinam a Lei e o Estatuto Social no parágrafo 1º do Artigo 9º, foram reeleitos Presidente do Conselho o Sr. Marcello Bebianno Simões e Secretário o Sr. Luiz Gonzaga de Athayde Trindade, já qualificados e a seguir empossados. Em seguida, procede-se a eleição da Diretoria de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, para o presente exercício, verificando-se a eleição do Sr. Ruy Ramazini, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2.390.347 emitida pelo SSP - SP. CPF. 066.205.668-04, residente à Avenida Assis de Vasconcelos nº 865 Aptº 804 - Tipo 4 - Belém - Estado do Pará, para o cargo de Diretor Administrativo e do Sr. Gilberto Faye, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.161.944, emitida pelo IFP-RJ, CPF. 017.801.077-49, residente à Rua Barão de Mesquita, 1085. Aptº 802, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Diretor Industrial, que assim acumulará este cargo juntamente com o de Conselheiro, fazendo jus somente aos honorários que lhe cabem como membro do Conselho de Administração. Fica marcada para o dia 15 de julho de 1980 a próxima reunião deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, é lavrada esta Ata que os presentes assinam. Belém, 06 de junho de 1980. - Marcello Bebianno Simões - Presidente, Luiz Gonzaga de Athayde Trindade - Secretário, Adhemar Alves Bebianno, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust.

Confere com o Original no Livro Competente.
MARCELLO B. SIMÕES - Presidente
LUIZ G.A. TRINDADE - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 844-80, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Nova América S.A.

Belém, 25 de junho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. nº 4421 - Dia: 16/07/80)

Sociedade Anônima Agro Pastoril Grupiá

ERRATA

Na Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa S/A. Agro Pastoril Grupiá, realizada em 29 de março de 1980 e publicada neste Diário Oficial no dia 02 de julho do corrente ano, no Capítulo II - do Capital Social - Art. 5º, onde se lê: mínimo de 6% ao ano, cumulativo, leia-se: mínimo de 6% ao ano, não cumulativo;

No Art. 10, do mesmo Capítulo, parágrafo único, está repetida a frase: Da Diretoria e do Conselho de Administração;

No Art. 23 da Seção II - Da Diretoria, onde se lê: pricuração, leia-se procuração.

Belém, 04 de julho de 1980.

A DIRETORIA.

(T. nº 7.431. Reg. nº 4.428. Dia: 16.07.80)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A. SAVEIRA

C.G.C. - 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, para a Reunião de Assembléia Geral, a se realizar no dia 23 de julho do corrente ano, às 9:00 (nove) horas na sede da empresa à Av. Senador Lemos, nº 3.153, Belém-Pará, para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 65.303.252,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e três mil e duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 71.613.386,00 (setenta e um milhões, seiscentos e treze mil e trezentos e oitenta e seis cruzeiros), mediante a emissão de 6.310.134 (seis milhões, trezentas e dez mil e cento e trinta e quatro), de ações Preferenciais Classe "C", para subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, aumento esse, para cumprimento de projeto aprovado pela SUDAM; b) Alteração Estatutária em decorrência do Aumento do Capital; c) O que ocorrer.

Belém, Pa., 14 de julho de 1980

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente
CPF - 000.570.453-72

b) ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro
CPF - 025.279.443-53

(T. nº 7429 - Reg. nº 4405 - Dias: 15, 16 e 17.07.80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

Agropecuária São Luiz S/A.

SEDE — FAZENDA SÃO LUIZ
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.136.026,00
C.G.C. Nº 05429428/0001-78

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

LUZIANO MARTINS RIBEIRO
Diretor Presidente

MIGUEL ROSA MESQUITA
Diretor Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.78

1.	ATIVO			
1.1.	ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1.	DISPONIBILIDADES			
1.1.1.1.	CAIXA			
1.1.1.1.2.	Escritório	112.781,33	1.273.252,76	
1.1.1.2.	BANCOS			
1.1.1.2.1.	Bco. da Amazônia S/A.	1.531,87	1.531,87	
1.1.1.2.2.	Bco. do Brasil S/A.	48.689,49	9.303,29	
1.1.1.2.3.	Banco Bamerindus do Brasil S/A.	23.546,72	15.299,65	
1.1.1.2.4.	Bco. Brasileiro de Desc. S/A.		1.594,00	1.300.981,57
1.1.2.	REALIZÁVEL			
1.1.1.8.	Rebanhos	406.493,00	406.493,00	
1.1.2.9.	C/Capital a Realizar	117.932,00	117.932,00	
1.1.3.	Valores e Bens			
1.1.3.1.	Títulos e Valores Mobiliários			
1.1.3.1.1.	BASA c/fundo de fiscalização	109.018,91	109.018,91	633.443,91
1.2.	ATIVO PERMANENTE			
1.2.1.	IMOBILIZADO			
1.2.1.1.	Terras	2.757.070,93	4.058.116,95	
1.2.1.2.	Pastagens			
1.2.1.2.1.	Pastos em Formação	3.826.978,99	5.045.912,58	
1.2.1.3.	Obras de Infra-Estrutura	206.260,45	407.639,96	
1.2.1.4.	Instalações Pecuárias	449.152,74	1.191.957,60	
1.2.1.5.	Construções Cíveis	261.160,97	473.054,15	
1.2.1.6.	Veículos, Máq. Apar. e Equip.	1.130.309,96	4.520.287,73	
1.2.1.7.	Móveis e Utensílios	111.459,10	174.288,65	
1.2.1.8.	G a d o	650.050,00	4.496.388,32	
2.2.5.	(—) Fundo de Depreciação	(—) 497.897,51	(-) 1.225.931,63	19.141.714,31
1.3.	ATIVO DIFERIDO			
1.3.4.	Estudos e Projetos	92.040,75	143.662,03	143.662,03
1.4.	ATIVO COMPENSADO			
1.4.1.	Ações Caucionadas	50,00	50,00	50,00
	TOTAL DO ATIVO	9.806.629,70		21.219.851,82
2.	PASSIVO	31.12.78	31.12.79	
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1.	Empréstimos - Acionistas	2.010.000,00	7.646.190,99	
2.1.2.	Contas a Pagar	67.980,21		
2.1.7.	Fornecedores	503.822,00	2.901.158,51	

Agropecuária São Luiz S.A.

2.1.10.	Bcos. c/Financiamento			
2.1.10.1	Bco. do Brasil S/A.	476.650,00	476.650,00	
2.1.10.2.	Bco. Bamerindus do Brasil S/A.		66.550,00	
2.1.11.	Previdência Social a Recolher	118,00	118,00	
2.1.12.	Obrigações Tributárias a Recolher	472,00	3.095,00	11.093.762,50
2.1.13.	Valores em Circulação			
2.1.13.2	Bco. do Brasil S/A.	5.500,00		
2.2.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.2.1.	Capital Social			
2.2.1.1.	Ações Preferenciais			
2.2.1.1.1.	Integralizadas	5.039.431,00	5.039.431,00	
2.2.1.1.2.	A Integralizar	50.158,00	50.158,00	
2.2.1.1.3.	Pendência BASA	67.774,00	67.774,00	
2.2.1.2.	Ações Ordinárias			
2.2.1.2.1.	Integralizadas	1.978.663,00	1.978.663,00	
2.2.7.	Reservas de Capital	2.299.269,90	3.384.282,12	
2.2.8.	Reserva Especial de Capital	31.12,78	31.12,79	
2.2.8.1.	Ações Preferenciais	1.826.130,30	5.066.049,19	
2.2.8.2.	Ações Ordinárias	717.004,70	1.989.074,85	
1.3.5.	Prejuízos Acumulados			
1.3.5.1.	(-) Deficit de Implantação	(-)5.236.393,41	(-)7.449.392,84	10.126.039,32
2.3.	PASSIVO COMPENSADO			
2.3.1.	Cauções da Diretoria	50,00	50,00	50,00
TOTAL DO PASSIVO		9.806.629,70		21.219.851,82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

01 - RECEITA OPERACIONAL	31.12.78	31.12.79
100.0.0 - Vendas		
100.0.2 - Gado Mestiço	1.111.500,00	2.854.820,00
02 - CUSTOS OPERACIONAIS		
200.0.0 - Custo dos Rebanhos	(259.649,67)	(191.049,80)
210.0.0 - Custo da Prod. Agrícola		(8.500,00)
03 - LUCRO BRUTO OPERACIONAL (01 - 02)	851.850,33	2.655.270,20
04 - DESPESAS OPERACIONAIS		
300.0.0 - Despesas Administrativas	(1.793.953,58)	(3.075.249,84)
310.0.0 - Despesas Financeiras	(73.223,01)	(7.218,68)
05 - RESULTADO OPERACIONAL (03-04)	(1.015.326,26)	(427.198,32)
06 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
101.0.1. - Juros Recebidos		
101.0.2. - Descontos Obtidos	1.150,00	
07 - DEFICIT DESTE EXERCÍCIO	(1.014.176,26)	(427.197,32)
08 - CORREÇÃO MONETÁRIA	(1.396.498,75)	685.221,56
09 - RESULTADO APÓS CORREÇÃO	(2.410.675,01)	258.024,24
10 - AMORTIZAÇÃO DE PREJUÍZOS ANTERIORES		(258.024,24)
11 - SALDO FINAL	(2.410.675,01)	—00—

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31.12.78	31.12.79
01 - Saldo Inicial	(2.074.122,21)	(5.236.393,41)
02 - Correção do Saldo Inicial	(751.596,19)	(2.471.023,67)
03 - Resultado do exercício	(2.410.675,01)	258.024,24
04 - Saldo Final	(5.236.393,41)	(7.449.392,84)

Agropecuária São Luiz S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS

	31.12.78	31.12.79	
Prejuízo do exercício Ajustado	(3.162.271,20)	2.212.999,43)	
Depreciações	324.779,40	728.034,12	
Realização do Capital Social	1.394.506,00	—00—	
Reserva de Capital	4.185.298,16	5.597.001,26	
TOTAL	2.742.312,36	4.112.035,95	
DEMONSTRAÇÕES DAS APLICAÇÕES			
Aquisição de Direitos do Ativo			
Imobilizado	3.482.755,49	10.975.202,80	
Aumento do Ativo Diferido	24.481,13	51.621,28	
TOTAL	3.507.236,62	11.026.824,08	
Redução do Cap. Circ. Líquido	764.924,26	6.914.788,13	
1978	<i>Início do</i>	<i>Fim do</i>	<i>Variação</i>
	<i>exercício</i>	<i>exercício</i>	
Ativo Circulante	751.813,37	702.061,32	49.752,05
Passivo Circulante	1.872.720,00	2.587.892,21	(715.172,21)
Cap. Circ. Líquido	1.120.906,63	1.885.830,89	(764.924,26)
1.979			
Ativo Circulante	702.061,32	1.816.493,48	1.114.432,16
Passivo Circulante	2.587.892,21	10.617.112,50	(8.029.220,29)
Cap. Circ. Líquido.....	1.885.830,89	8.800.619,02	6.914.788,13

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial de Ativo e Passivo, levantado em 31 de dezembro de 1979, no valor de Cr\$ 21.219.851,82 (vinte e um milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), apurado de acordo com a documentação apresentada à contabilidade para efeito de escrituração. O presente balanço acha-se registrado às folhas 356 a 359 do livro diário nº 02, registrado sob nº 0347, na Junta Comercial do Estado do Pará.

Conceição do Araguaia (PA.), 31 de dezembro de 1.979

LUZIANO MARTINS RIBEIRO
Diretor Presidente
CPF: 002897011-04

MIGUEL ROSA MESQUITA
Diretor Administrativo
CPF: 014096381-20

ALCÍRIO LOPES DE CARVALHO
Téc. Cont. - CRC - PA. nº 296
CPF: 002508991-91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Agropecuária São Luiz S.A., reunidos para examinarem as contas relativas ao exercício de 1979, e tendo em vista o balanço patrimonial de Ativo e Passivo, com o respectivo relatório da diretoria, a demonstração do resultado do exercício em 31 de dezembro, anexos, livros e documentos e constatando estarem os mesmos de acordo com a legislação vigente, recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1979.

IPANEMA DE SIQUEIRA
CPF: 013984901-72

SEBASTIÃO GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 014439681-53

ELON JOSÉ SOARES
CPF: 002528591-20

(Ext. Reg. nº 4417 - Dia: 16.07.80)

Dendê do Pará S/A DENPASA

Agr. Ind. e Com. de Oleaginosas
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Capital Autorizado..... Cr\$-524.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$-251.811.401,00
Capital Integralizado..... Cr\$-196.811.401,00

AVISO AOS ACIONISTAS (Direito de Preferência)

Avisamos aos nossos Acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 10.07.80, esta Companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" e 4.795.406 (quatro milhões, setecentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e seis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 14 de agosto vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá ser efetuada de forma integral, em moeda corrente no ato da subscrição.

Belém, PA, 11 de julho de 1980.

CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 4392 - Dias 15, 16 e 17.07.80)

Agro - Pecuária Rio Tartaruga S. A.

C.G.C. 05.248.067/0001 - 63
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Srs. Acionistas de AGRO — PECUÁRIA RIO TARTARUGA S. A., para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª (PRIMEIRA) Convocação as 8:00 horas do dia 21 do corrente mês de julho, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata, n. 138 - Belém - Pará para deliberarem sobre:

a) Autorização, subscrição e aprovação de aumento do Capital Social de Cr\$-17.742.300,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para Cr\$-20.845.300,00 (vinte milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), mediante a emissão de 776.410 (setecentas e setenta e seis mil e quatrocentas e dez) ações ordinárias, para subscrição particular, e de 2.326.590 (dois milhões e trezentas e vinte e seis mil e quinhentas e noventa) ações preferenciais, Classe "B", para subscrição exclusiva pelo FINAM.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) O que ocorrer.

Belém, 11 de julho de 1980.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO
Diretor Presidente
C.I.C. 017.265.102 - 63

**LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE M. ALVAREZ
DE CASTRO**
Diretor Administrativo
C.I.C. 032.155.202 - 49

(T. n. 7420 - Reg. n. 4380 - Dias 15, 16 e 17.07.80)

Usina Progresso S/A.

CGC - 04.918.678/0001-09

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de hum mil, novecentos e oitenta, à Rua Gaspar Viana nº 745, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os Acionistas da Usina Progresso S/A., com a presença dos acionistas que representam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto conforme se verificou pelas assinaturas constantes no "Livro de Presença". Assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Isaac Abitbol escolheu a mim Osvaldina de Souza Farias para secretariar a reunião. Solicitou o Presidente da Assembléia que se procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado nos dias 18, 21 e 23 de abril do ano em curso, o que se procedeu nos seguintes termos: "USINA PROGRESSO S/A. - CGC - 04.918.678/0001-09 - Edital de Convocação. Ficam convocados os Acionistas da Usina Progresso S/A., a comparecerem em sua Sede Social à Rua Gaspar Viana nº 745 nesta cidade, a reunirem-se no dia 28.04.1980 às 18 horas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e aprovação do Balanço de 1979; b) Fixação dos novos honorários da Diretoria; c) Aumento de Capital; d) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1980, Isaac Abitbol - Diretor-Presidente. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação o item "a" do Edital referente às Demonstrações Financeiras, e mandou fosse distribuído aos acionistas um exemplar do Diário Oficial do dia 27 de março próximo passado, no qual está publicado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações, bem como os mapas de correção monetária de Balanço. Aprovado por unanimidade o item "a" do Edital, o Senhor Presidente pediu a mim que lesse a proposta de fixação dos honorários dos Diretores para 1980 que é a seguinte: "À Assembléia Geral Ordinária, Senhores Acionistas, tendo em vista a inflação, e considerando que os valores fixados em Assembléia Geral Ordinária para os honorários dos Diretores vigorará por 12 meses, considerando ainda a dedicação exclusiva dos mesmos, propomos um honorário de Cr\$-70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) para o Senhor Presidente Isaac Abitbol e de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para a Senhora Vice-Presidente Rachel Sicsú Abitbol. A Diretoria". Igualmente aprovado por unanimidade, passou-se para o item "c" do mesmo Edital que se refere ao

aumento de Capital. De acordo com a disponibilidade apresentada em Balanço, decidiu a Assembléia Geral Extraordinária por unanimidade, um aumento na ordem de Cr\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com aproveitamento dos saldos das seguintes contas que se transferem para Capital: Reserva de Capital no valor de Cr\$ 3.222.425,43 (Três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos); Reserva Legal no valor de Cr\$ 124.015,69 (Cento e vinte e quatro mil, quinze cruzeiros e sessenta e nove centavos); Reserva para Expansão no valor de Cr\$ 496.062,77 (Quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos); Imposto de Renda Isenção no valor de Cr\$ 881.131,52 (Oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos); Reserva para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 676.364,59 (Seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos) ficando um saldo nesta Conta no valor de Cr\$ 98.303,06 (Noventa e oito mil, trezentos e três cruzeiros e seis centavos), para ajustes neste exercício com referência à provisão para o PIS - IMPOSTO DE RENDA. O Senhor Presidente deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciou, suspendeu os trabalhos pelo tempo ne-

cessário à lavratura de uma única ata conforme permite o parágrafo único do artigo 131 da Lei 6.404/76. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, havendo o Senhor Presidente encerrado a sessão de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. De que para constar, eu Osvaldina de Souza Farias, secretária, lavrei a presente ata que assino com os acionistas presentes.

Belém, 28 de abril de 1980.

ISAAC ABITBOL

001.249.252-72

RACHEL SICSU ABITBOL

000.410.842-68

ALAYDE VIEIRA

001.317.762-15

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 909-80, a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 07 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

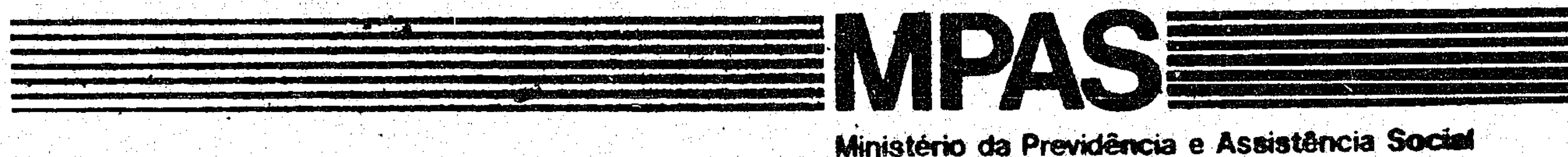
ADALBERTO ACATAUASSU NUNUES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.412. Dia: 16.07.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Previdência e Assistência Social



IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ EDITAL

BENEFÍCIO-FISCAL (Decreto-Lei nº 1.358/74)

A Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Pará comunica que, tendo em vista o Decreto-Lei nº 1.358, de 12.11.74, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.728, de 12.12.79, os promitentes-compradores de imóveis residenciais do Instituto, alienados pelo Sistema Financeiro de Habitação, cujos financiamentos originais não tenham sido superiores a 2.000 UPC's, vigente na data da assinatura dos respectivos contratos, excluídos os isentos de correção monetária, que tenham pago, até o dia 07.04.80, pelo menos uma prestação contratual referente

ao ano-base de 1979, farão jus, no corrente exercício, a um benefício-fiscal equivalente a 12% do total das prestações efetivamente pagas, referentes ao ano-base de 1979. Esse crédito, em qualquer hipótese, não poderá exceder a quantia de Cr\$ 7.800,00, nem ser inferior a Cr\$ 3.000,00, exceto nos casos em que o valor da prestação mensal seja inferior ao duodécimo desse valor mínimo.

Comunica, outrossim, que os mutuários do ex-IPASE deverão comparecer, até 30.07.80, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 15:30 horas às 17:00 horas, à Seção de Controle de Financiamentos Imobiliários do IAPAS, nesta cidade, situada na Avenida Nazaré nº 133 - 6º andar - salas 602/603, a fim de se habilitarem àquele

benefício. O não comparecimento, até a data acima estipulada, implicará na prescrição do direito à utilização do referido benefício-fiscal.
Belém, 15 de julho de 1980.
(Ext. Reg. nº 4.419. Dia: 16.07.80)

MINISTÉRIO DA MARINHA
Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0051/80
A V I S O

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 1980, Concorrência de Gêneros Alimentícios para o 5º Bimestre de 1980.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha - Belém-PA.

Belém, Pa., em 15 de julho de 1980.

AMAURY MEYER

Capitão-de-Corveta (IM)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4413 - Dia: 16.07.80)

Sindicato dos Professores de Belém

EDITAL

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais, a fim de participarem de uma Assembléia Geral Ordinária que será realizada na Sede Social, à Av. Almirante Barroso, nº 2.034, nesta cidade, no próximo dia 19 do corrente, às 17:00 horas em 1ª convocação e em 2ª e última convocação, às 17:30 horas, a fim de ser deliberado sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Prestação de Contas, com o parecer prévio do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1979;

b) leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária, com o parecer prévio do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1981.

Outrossim, comunica-se aos associados que a deliberação da presente Ordem do Dia será mediante o sistema de escrutínio secreto, de conformidade com a legislação sindical vigente.

Belém do Pará, 14 de julho de 1980.

João Batista Negrão Rhossard Guimarães

Presidente

(T. nº 7.430. Reg. nº 4.423. Dia: 16.07.80)

EDITAL

Pelo presente, ficam convidados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais, a fim de participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada, na Sede Social, na Avenida Almirante Barroso, nº 2.034, nesta cidade, no próximo dia 19 do corrente, às 16:00 horas, em primeira convocação e às 16:30 horas, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da operação de financiamento, através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Caixa Econômica Federal, para aquisição da sede própria deste Sindicato, com a escolha do imóvel dentre as várias propostas oferecidas;

b) Autorização para ser efetivada a vinculação de garantias para cobertura do financiamento acima;

c) Autorização para eventual reajustamento do valor do financiamento, até o limite estabelecido pelas instruções do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Caixa Econômica Federal;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de julho de 1980.

JOÃO BATISTA NEGRÃO RHOSARD GUIMARÃES

Presidente

(T. Nº 7435 - Reg. Nº 4437 - Dia 16.07.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 206/80
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/80

O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 139/80 de 28.03.80, avisa aos interessados que, fará realizar nos escritórios das Centrais Elétricas do Pará S/A., no dia 02 de Setembro do ano em curso, às 10:00 horas, em seu edifício sede, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, Concorrência Pública de âmbito nacional, para contratação de Empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de projeto e consultoria destinados ao desenvolvimento e à implantação de projetos.

O respectivo Edital, mediante o pagamento de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), encontra-se à disposição dos interessados, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, nos escritórios da CELPA, nos seguintes endereços:

Belém - PA.

AV. Governador José Malcher nº 1670

Sala do AAM - nº 32

SÃO PAULO -SP

Rua Santo Amaro, 71 - 14º andar - Conj. 14

RIO DE JANEIRO -RJ

Av. Almirante Barroso, 63 - sala 2819

Belém, 16 de julho de 1980.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 4414 - Dia: 16.07.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que, por EXPALM - Exportadora Agrindustrial de Palmitos Ltda., nos termos do art. 11, do Decreto - Estadual nº 7454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto - Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, e, ainda, de acordo com o Decreto Estadual nº 500, de 26 de dezembro de 1979, que homologa a Resolução nº 09, de 17 de dezembro de 1979, da COVATE, combinado com o art. 18, da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, através do Processo Administrativo nº 02554/79 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas medindo aproximadamente 1 ha. 31 a. 37 ca., (hum hectare, trinta e um ares e trinta e sete centiares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Belém, Distrito de Icoaraci, Termo da Comarca de Belém, localizada na margem da Estrada Icuí - Guajará, contíguo ao lote nº 01 da Colônia Icuí - Guajará, Ramal da CIMATRO, entre o Rio Icuí e o referido lote, apresentando a conformação poligonal irregular de 06 (seis) lados, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - limitando com o Rio Icuí; SUL - limitando com o lote de nº 01 da Colônia Icuí - Guajará, pela linha divisória da estrada da referida Colônia; LESTE - limitando com a Empresa CIMATRO - COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS; OESTE - limitando com terras ocupadas pelo Sr. Galiano Ceí, e terras com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona o Posto da Fazenda Estadual em Icoaraci - 1ª Região Fiscal.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 14 de julho de 1980.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Resp. p/ Departamento Técnico
Portaria nº 000383/80

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4429 - Dia: 16.07.80)

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr\$ 160,00

Secretaria de Estado de Agricultura

Contrato de Serviço de Empreitada firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e o Sr. Jocimar Jaques de Souza Santos, para reforma e acréscimo com construção de mais 50m² de um Galpão no Setor de Avicultura desta SAGRI, como abaixo melhor se declara:

I - PREÂMBULO

1 - CONTRATANTES - Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, Bairro do Marco, nesta cidade, representada por seu titular, Engº Agrº Italo Cláudio Falesi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. Jocimar Jaques de Souza Santos, a seguir denominado empreiteiro, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, Passagem Santo Antonio nº 05, neste município, com Carteira de Identidade nº 1.177.608.

2 - FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA - O presente Contrato de Empreitada é celebrado de acordo com o parecer da Comissão de Licitação (Convite nº 54/80) homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura.

II - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO - Os serviços ora adjudicados, através do presente Contrato, referem-se a:

a) Reforma de 1030 m² do Galpão nº 08 e construção de mais 500 m² do citado Galpão, destinado ao Setor de Avicultura desta Secretaria, instalado na BR-316 Km-8 Ananindeua.

O item acima acha-se descrito na Papeleta de Despesa nº 008/80 de 22.05.80, e a proposta do Empreiteiro que fazem parte integrante deste processo.

III - DO PREÇO E PAGAMENTO

1 - DO PREÇO - A SAGRI pagará o empreiteiro pelos serviços ora adjudicados a importância de Cr\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

2 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento dos serviços será efetuado pela Divisão de Finanças da SAGRI, semanalmente em sete parcelas de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) cada.

3 - REAJUSTAMENTO - O preço acima não será revisível e nem reajustável, nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmo. Sr. Secretário.

IV - PRAZO

1 - O prazo para a conclusão das obras é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da 1ª ordem de serviço autorizando o início das obras, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério da SAGRI.

V - MULTA

1 - Não cumprindo com o prazo estipulado a empreiteira, pagará a SAGRI, multa no valor de 1% (um por cento), do montante global do Contrato, por dia de atraso na entrega da obra.

VI - DOTAÇÃO

1 - A despesa decorrente deste Contrato correrá à Conta da Verba do Projeto Ampliação e reforma da Estrutura Física do Projeto Avicultura - FDA, elemento de despesa 4.1.1.0.

VII - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1 - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

VIII - RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

1 - Tratando o presente contrato de construção civil o empreiteiro responderá junto à SAGRI durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos serviços executados na forma do que determina o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, em vigor.

IX - DO FORO

1 - O Foro para as questões decorrentes deste Contrato, as partes contratantes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Belém, 04 de julho de 1980.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
C.I.C. - SAGRI

SR. JOCIMAR JAKES DE SOUZA SANTOS
C.I.C. - 038.124.482-20
Empreiteiro

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CONDURU

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém (Pa), 11 de julho de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 4410 - Dia: 16.07.80)

Banco Nacional da Habitação — BNH —

Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo de 21 de dezembro de 1978, celebrado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com a intervenção do ESTADO DO PARÁ, referente ao Conjunto "PROFILURB I", na forma abaixo:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04887055/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará na Av. 1º de Dezembro com Passagem Gama Malcher, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA, com a intervenção do Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75 do BNH, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

I — PRELIMINARES:

1. Nos termos do contrato celebrado em 21 de dezembro de 1978, o BNH concedeu à MUTUÁRIA um empréstimo no montante correspondente a 6.018 UPC para produção dos lotes urbanizados integrantes do Conjunto "PROFILURB I", localizado no Município de Belém, Estado do Pará, composto de 830 unidades residenciais.

2. Concluídas as obras do mencionado conjunto e tendo em vista o disposto no item 6 da RBNH-55/80, as partes, de comum acordo, resolvem retificar e ratificar o contrato antes referido mediante as cláusulas e condições seguintes:

II — RE-RATIFICAÇÃO:

PRIMEIRA — VALOR — O valor do empréstimo inicialmente contratado, acrescido dos respectivos encargos financeiros do período de carência, passa a ser de Cr\$ 3.289.679,52 (Três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) correspondente, nesta data, a 6.018.00000 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), representando esta importância o débito da MUTUÁRIA perante o BNH, à conta do contrato de empréstimo ora re-ratificado.

SEGUNDA — AMORTIZAÇÃO — A MUTUÁRIA amortizará o saldo devedor do empréstimo junto ao BNH ou onde determinar, observadas as Condições de Retorno aprovadas pelo BNH que integram completamente o presente instrumento, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com os subitens 2.6 e 2.7 da RBNH-55/80, sem incidência de juros, vencíveis a primeira em 08/08/80 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

TERCEIRA — GARANTIAS — Permanecem em vigor, ficando mantidas e entendidas a presente re-ratificação, a hipoteca, a cessão fiduciária de direitos e a fiança do ESTADO previstas na Cláusula Oitava do contrato original.

QUARTA — LOTEAMENTO — A MUTUÁRIA obriga-se a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o registro do loteamento referente ao conjunto residencial de que trata o presente, bem como a averbação das benfeitorias, concessão de habite-se e tudo o mais que for necessário à regularização das unidades residenciais a serem comercializadas.

QUINTA — REGISTRO — A MUTUÁRIA obriga-se a averbar o presente instrumento da matrícula nº 2.042 no Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH a competente prova da realização desses atos.

SEXTA — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à fiança prestada pelo ESTADO, com base na autorização que lhe foi outorgada pelas Leis nºs. 4.508, de 15/04/74 e 4.672, de 23/11/76 garantia essa que, para todos os efeitos, estende-se as obrigações assumidas no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1980

Pelo BNH:

NEY FABIANO DE CASTRO

COS-000 - Gerente

UBALDO CAMPOS CORRÊA

AG1-0000 - Gerente Regional

Pela MUTUÁRIA

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

Cia. de Hab. do Estado do Pará

COHAB-PA.

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Pelo ESTADO:

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Testemunhas:

Econ. EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE

DEF - Departamento de Finanças

COHAB-PA

ACY PEREIRA MARTIN

(Regível)

VISTO:

ANTÔNIO ESMERALDO NETO

COS-300 - Chefe

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO

Apresentado hoje, 01 de julho de 1980. Protocolo - Lº 1 6940. Matrícula - Lº 2 F fls. 242 m-2042. Registro R-3 - 2042. Averbação Av-5-2042.

Belém, 01 de julho de 1980

CLETO M. DE MOURA

Oficial

(Ext. Reg. nº 4415 - Dia: 16/07/80)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGAL - 20 de Setembro - 1978
Belém, Quarta-feira, 20 de Junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MOURA REGO

Secretariado
Chefe de Gabinete de Administração
Prof. DR. ALOYSIO CHAVES
Chefe de Gabinete de Finanças
Prof. DR. CLOVIS SILVA DE MOURA REGO
Chefe de Gabinete de Planejamento
Prof. DR. JOSÉ N. DE CARVALHO PEREIRA
Chefe de Gabinete de Relações Públicas
Prof. DR. JOSÉ N. DE CARVALHO PEREIRA
Chefe de Gabinete de Serviços Gerais
Prof. DR. JOSÉ N. DE CARVALHO PEREIRA
Chefe de Gabinete de Segurança
Prof. DR. JOSÉ N. DE CARVALHO PEREIRA
Chefe de Gabinete de Transportes
Prof. DR. JOSÉ N. DE CARVALHO PEREIRA
Chefe de Gabinete de Turismo
Prof. DR. JOSÉ N. DE CARVALHO PEREIRA

POSTAL
2 CADERNOS
44 PAGINAS
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
ESTADO DO PARÁ
ESTADO DA FARMACIA e Saúde (FARM. A)
ATAM. INC. ANUNCIÁRIA GE.
NADA de diversos firmas
POSTAL de Secretarias de
de Administração
ESTADO DO PARÁ

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
EDITAL
HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria Lúcia Marcos Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de trinta dias virem, ou por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia dezoito (18) do mês próximo de julho, às onze (11:00 h) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala do Juízo da 9ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado ao executado Joaquim Clementino Grangeiro, na Execução proposta pelo Banco Econômico de Investimento, S/A., instituição financeira privada com sede em Salvador-BA e agência nesta capital contra Joaquim Clementino Grangeiro, firma individual; Joaquim Clementino Grangeiro, pessoa física e titular único da firma mencionada; Amélia Gualberto Grangeiro e Gerson Clementino Gualberto, todos brasileiros, comerciantes e fazendeiros, residentes e domiciliados nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, sito à Avenida Barão de Igarapé-Miri, coletado sob o nº 417, antigo 205, trecho compreendido entre as Travessas Barão de Mamoré e Liberato de Castro, medindo 10,00m de frente por 47,00m de fundos, ou o que realmente tiver e for encontrado, com as características que se seguem: construção em alvenaria, tipo galpão, coberta de telhas "Brasilit", constituído de um amplo salão próprio para comércio, com piso cimentado e mosaicado, com seis escritórios com piso em carpete e ar condicionado seguindo de sanitários mosaicados. Com uma área construída de aproximadamente 362,93m², em bom estado de conservação e considerado em local bom e avaliado em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil milhões e quinhentos mil cruzeiros):

EX-VI do artigo 686 — VI do Código de Processo Civil, fica comunicado aos interessados e demais credores, se houver, de que se no dia e hora designados, para ter lugar a venda do bem penhorado, em hasta pública, no referido bem não encontrar lance superior ou igual ao de sua respectiva avaliação, será levado a LEILÃO PÚBLICO que se realizará no dia nove (09) do mês de agosto, próximo, às onze (11:00 h.) horas, no mesmo local acima mencionado, quando então será vendido pelo maior lance encontrado. — QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá com-

parecer no dia, hora e local mencionados, afim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 1980. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém — Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3714 — Dias: 13, 16/06 e 16/07/80)

Protesto de Letras

Faço saber por este EDITAL a Benonis Barbosa Chagas — Jaime Nazareno da Silva Soares — Edmilson Alves da Silva — Wilbert Boden Forler — Raimundo Helierson Oeiras — Mário Antonio da Silva — Manuel Vassiano Montes — Jucirema Marques Galvão — Iraci Silva da Costa — Iracy Lopes — Maria Cândida Santa Rosa — Pedro Ferreira Oliveira Filho — Celso Rubens dos Santos Lavareda — Maria Luiza Pereira de Oliveira — Antonio da Costa — Imperador das Sandálias Ltda. — Ubirajara Maia — Raimundo Augusto Corre Couto — Rubens Mendes Rabelo — Manoel da Conceição Lima — Ademar Trindade Lopes — Panificação Paraense Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório, na Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte de: Banco Real S/A. — Banco Mercantil de São Paulo S/A. — Financiadora General Motors S/A. — Cruzeiro do Sul S/A. — Serviços Aéreos — Fina Singer S/A. — São Paulo Alpargatas S/A. — Paramaq - Equip. de Escritório Ltda. — Banco Auxiliar S/A. — Banco do Brasil S/A. — Viti Vinicola Receser S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento 23 (vinte e três) títulos nos valores de Cr\$ 1.785,35 — Cr\$ 18.498,00 saldo — Cr\$ 5.484,00 saldo — Cr\$ 21.995,20 — Cr\$ 12.912,00 saldo — Cr\$ 23.040,00 saldo — Cr\$ 4.470,00 saldo — Cr\$ 7.140,00 saldo — Cr\$ 6.378,00 saldo — Cr\$ 9.586,00 saldo — Cr\$ 5.848,00 — Cr\$ 27.300,00 — Cr\$ 4.400,00 saldo — Cr\$ 1.175,00 saldo — Cr\$ 6.378,00 saldo — Cr\$ 70.655,40 — Cr\$ 2.315,40 — Cr\$ 2.315,40 — Cr\$

3.333,33 — Cr\$ 11.704,00 — Cr\$ 16.192,50 — Cr\$ 1.234,00 — Cr\$ 3.456,74 / Vencimentos vários, por Vv.Ss., emitidas, avulsadas e não pagas, a favor de: Banco Real S/A. — Finasa — Financiadora General Motors S/A. — Cruzeiro do Sul S/A. - Serviços Aéreos — Fina Singer S/A. — São Paulo Alpargatas S/A. — Paramaq - Equip. de Escritório Ltda. — Com. de Masq. e Motores do Brasil S/A. (Cobrás) — Casa dos Pneus Ltda. — Mendonça & Pinheiro Ltda. — Viti — Vinicola Cereser S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, letra de câmbio, duplicatas, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 15 de julho de 1980.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
 Oficial de Protesto de Letras — 1º Ofício
 (Ext. Reg. Nº 4416 — Dia 16.07.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Josue Bengtson -NP-Cr\$-17.598,40/ Glória Maria Moraes de L. Santos -2-NPS-Cr\$-300.000,00 - Cr\$-200.000,00/ Josiel R. Martins -NP-Cr\$-12.294,00/ Antonio Briaca -2-NPS-Cr\$-12.443,00 (2)/ Amazona de Oliveira Monteiro -NP-Cr\$-12.960,00/ Evandro Raimundo Rocha Paixão -NP-Cr\$-29.080,00/ Reinaldo Garcia Farias -NP-Cr\$-9.240,00/ Edwaldo Alves de Oliveira -NP-Cr\$-5.787,00/ E. de Andrade -DP-Cr\$-5.484,00/ Francisco Andrade de Aquino -36-NPS-Cr\$-44.993,00 (21) - Cr\$-55.991,00 (9) - Cr\$-30.659,00 (3) - Cr\$-35.795,00 (3) Edvard Gomes Osório -DP-Cr\$-32.280,00/ José Raimundo Gaspar Pinto -NPS-Cr\$-4.054,00 (2)/ Leslie Cardoso de Oliveira -2-NPS-Cr\$-3.908,00 (2)/ Oldegario Reis Maneschy -3-NPS-Cr\$-3.908,00 (3)/ Wladimiro Alberto Avelino Koenig -3-NPS-Cr\$-6.469,00 (3)/ Osmar Novaes da Silva Vieira Filho -2-NPS-Cr\$-16.451,00 (2)/ Souza Araújo Irmãos Ltda -DP-Cr\$-46.950,00/Orlando Araújo do Nascimento -DP-Cr\$-4.516,55/ Soc Mercantil Paraense Ltda -DP-Cr\$-11.200,00/ Dele e Dela Comércio de Roupas Ltda -DP-Cr\$-11.305,00/ Brasil Tintas e Pinturas Ltda -DP-Cr\$-13.251,36/ H. L. Borges Com. Dist -4-DPS-Cr\$-65.439,78 (2) - Cr\$-41.990,00 - Cr\$-41.990,80/ Soc Merct. Paraense Ltda - DP-Cr\$-39.250,00/ Z. C. Rêgo -DP-Cr\$-24.841,50/ Sie - Serviços Ind. Com. & Cia Ltda -DP-Cr\$-25.000,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de julho de 1980.
 CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
 Oficial

(T. nº 7428 - Reg. nº 4407 - Dia: 16.07.80)

Justiça Federal

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no Parágrafo 1º do Art. 18 do Dec. Lei nº 512, de 21.03.1969, que no processo de Desapropriação Amigável nº 17.759, movido pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) contra FELISBERTO MACÊDO CENTENO, foi depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$-143.448,44 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a título de indenização dos bens situados na Rodovia BR-316 (Belém/Maceió), trecho Belém/ Barro Branco, subtrecho Interseção do Coqueiro, entre as estacas 208 + 9,50 a 210 + 2,00, objetos do processo de desapropriação acima referido. E como o expropriado concordou em receber o preço oferecido pelo Autor, e para que ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria Cibeli Corrêa Ribeiro, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4408 - Dia: 16.07.80)

REVISTA
 EMENTÁRIO
 DE JURISP.
 VOL. 8
 - PREÇO Cr\$ 100,00

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidenta, faço público aos senhores Juizes de Direito da 1a. Entrância que se encontra aberta pelo prazo de quinze (15) dias a inscrição de remoção para o Juizado de Itaituba, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 14 de julho de 1980.

LUIS FÁRIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1939)

EDITAL

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidenta, faço público aos senhores Juizes de Direito da 1a. Entrância que se encontra aberta pelo prazo de quinze (15) dias a inscrição de remoção para o Juizado de Igarapé-Miri, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 14 de julho de 1980.

LUIS FÁRIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1939)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Relator do Mandado de Segurança da Capital requerido por Carlos José Barbosa, contra ato do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos exarou, as fls. 05 dos autos, o seguinte despacho: "Indefiro liminarmente o pedido, por incompetência das Egregias Câmaras para julgar o "writ" ora requerido. P. e Int."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de julho de 1980.

LUIS FÁRIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1939)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA VOL. I Cr\$ 150,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL 2ª Edição

PREÇO Cr\$ 20,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL